



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 14 de janeiro de 1977

ANO 1 - Nº 10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO No. 3.551 DE 12 DE janeiro DE 19 77

Declara de Utilidade Pública e de interesse Social para efeito de desapropriação, as glebas de terra que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, item VI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, artigo 5º, letra e, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 2º, inciso II da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e o que consta do processo nº 10.485/76.

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação, as glebas de terras não incorporadas ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, compreendidas entre os imóveis denominados: Manga ou Estiva; Poço Claro ou Lamarão; Jardim; Retiro ou Epavina; Buriti Vermelho; Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães; Várzeas; Barra Alta; Riacho Frio e Quebrada dos Neris, desmembrados do município de Formosa, no Estado de Goiás, cujos limites conforme Memorial Descritivo anexado ao processo nº 10.485/76, são os seguintes:

Área Total: 12.633 alqueires.

HISTÓRICO: Começa no Rio Preto no cruzamento do paralelo 16º 03' de divisa do Distrito Federal com coordenadas X = 8.225.510 e Y = 573.800, daí, segue-se por este paralelo rumo W até o ponto de cruzamento com o Rio São Bartolomeu de coordenadas X = 8.225.510 e Y = 535.300, daí, pelo Rio São Bartolomeu acima até o ponto de passagem da Rodovia BR - 251 de coordenadas X = 8.236.150 e Y = 536.500, daí, segue-se pela Rodovia BR 251 em direção a UNAI até o entroncamento da Rodovia DF - 15 de coordenadas X = 8.237.000 e Y = 541.700, daí, segue-se pela Rodovia DF - 15 até o entroncamento da Rodovia DF - 10 de coordenadas X = 8.247.300 e Y = 540.300, daí, segue-se pela Rodovia DF - 10 até o ponto de passagem no Rio Preto, limite do Estado de Goiás, de coordenadas X = 8.244.600 e Y = 566.800, daí, segue-se pelo Rio Preto abaixo até o paralelo 16º 03' de divisa do Distrito Federal, ponto de partida destes limites.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA MANGA OU ESTIVA:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se entre o limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás, entre Rio Preto, Fazenda Jardim, Poço Claro ou Lamarão, desmembrado do município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se a sudeste do Distrito Federal, entre o Rio São Bartolomeu, Rodovia BR - 251, DF - 15,

DF - 10 e Estado de Goiás.

HISTÓRICO:

Começa no ponto em que o paralelo 16º 03' S corta o veio d'água do córrego do Capão do Meio, daí seguindo este último abaixo vai até o córrego do Capão da Estrada daí, continuando pelo veio d'água deste último abaixo até o Ribeirão São Bernardo, daí, segue em linha reta a cabeceira da grota do Urubu na Serra do mesmo nome, daí, pela referida grota abaixo segue-se até a confluência do córrego Barreiro ou Extrema, descendo pelo veio d'água deste último, vai até a sua barra no Rio Jardim daí, continua pelo Rio Jardim abaixo até sua barra no Rio Preto, pelo Rio Preto abaixo vai até o ponto em que o paralelo supra mencionado corta este último rio de OESTE verdadeiro, vai até o ponto de partida destes limites.

OBS:

O presente Memorial Descritivo, foi baseado no limite levantado pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA POÇO CLARO OU LAMARÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Localiza-se entre o limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás, entre as Fazendas Manga ou Estiva, Jardim, Retiro ou Epavina, Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães, Quebrada dos Neris e Riacho Frio, desmembrado do Município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO:

Situa-se a Sudeste do Distrito Federal entre o Rio São Bartolomeu, Rodovia BR - 251, DF - 15, DF - 10 e Estado de Goiás.

HISTÓRICO:

Começa no ponto em que o paralelo de 16º 03' S, de divisa Sul do Distrito Federal, corta o córrego Buriti Grande, cabeceira do Ribeirão Samambaia, daí, por este paralelo, segue-se até encontrar o córrego do Capão do Meio, daí pelo veio d'água deste abaixo, vai até a barra do córrego do Capão da Estrada, daí, pelo veio d'água deste até o Ribeirão São Bernardo, daí, em rumo certo, segue até a cabeceira da grota do Urubu, na serra do mesmo nome, daí, por esta grota abaixo segue-se até o córrego Barreiro ou Extrema, daí, pelo veio d'água deste abaixo, vai até o Ribeirão Jardim, daí, pelo Ribeirão Jardim acima, vai até a barra do Ribeirão Lamarão, daí, pelo veio d'água deste último, vai até as suas cabeceiras, daí, em linha reta vai até a cabeceira do córrego Taguari Amarelo, daí, pelo veio d'água deste abaixo, vai até a confluência do córrego Taboquinha, daí pelo veio d'água deste último vai até as suas cabeceiras, onde segue por um vale até o córrego Buriti Grande, daí, pelo tal vegue deste último abaixo, vai até encontrar o paralelo primitivamente referido, ponto de partida destes limites.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

OBS.:

O presente Memorial Descritivo, foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA RIACHO FRIO:

LOCALIZAÇÃO:

Localiza-se entre os limites do Distrito Federal com o Estado de Goiás, Rio São Bartolomeu, Fazenda Quebrada dos Neris e Poço Claro ou Lamarão, desmembrado do município de Luziânia e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO:

Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre o Rio São Bartolomeu, BR - 251, Rio Preto e Estado de Goiás.

HISTÓRICO:

Começa no ponto em que o paralelo 16º 03' S, de divisa do Distrito Federal, corta o talvegue do Rio São Bartolomeu, daí, pelo talvegue deste, sobe até a barra do córrego Taguari Amarelo, daí, pelo veio d'água deste, sobe até a barra do córrego Taboquinha, daí, pelo veio d'água deste último, sobe até a sua cabeceira, onde apanha um valo, sobe por ele até o córrego Buriti Grande, daí, pelo talvegue deste último desce até o paralelo de 16º 03' S, referido, daí, por este paralelo segue em direção ao OESTE verdadeiro, até encontrar o Rio São Bartolomeu, no ponto de partida destes limites.

OBS.:

O presente Memorial Descritivo, foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA JARDIM:

LOCALIZAÇÃO:

Localiza-se entre as Fazendas Manga ou Estiva, Poço Claro ou Lamarão, Retiro ou Epavina, Buriti Vermelho e Rio Preto, desmembrado do município de Formosa, e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO:

Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre o Rio São Bartolomeu, Rodovia BR - 251, DF - 15, DF - 10 e Estado de Goiás.

HISTÓRICO:

Começa na passagem do Rio Preto, denominada Vau do Florentino, daí, por uma estrada velha, segue-se até a cabeceira do Capão do Cocho, daí, vai em linha reta à cabeceira do córrego Imbê,

OBS.:

daí continua também em linha reta à cabeceira do córrego Abadia ou Barracão, daí pelo veio d'água do córrego Abadia abaixo, vai à sua barra no Rio Jardim, até a sua barra no Rio Preto, daí, finalmente pelo talvegue do Rio Preto acima até a passagem do Vau do Florentino, ponto de partida destes limites.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA RETIROU EPAVINA:

LOCALIZAÇÃO:

Localiza-se entre as Fazendas Poço Claro ou Lamarão, Jardim, Buriti Vermelho, Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães, desmembrado do município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO:

Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre o Rio São Bartolomeu, Rodovia BR - 251, DF-15, DF - 10 e Estado de Goiás.

HISTÓRICO:

Começa na barra do Ribeirão Lamarão com o Rio Jardim, daí, pelo talvegue do Ribeirão Lamarão acima, vai até a barra do córrego do Capão das Cobras, daí, pelo veio d'água deste último, vai até a um olho d'água, e por uma cerca de arame em linha à cabeceira do córrego Riacho do Meio ou Retiro do Meio, daí, pelo veio d'água deste último abaixo segue até sua confluência no Ribeirão Lamarão, ponto de partida destes limites.

OBS.:

O presente Memorial Descritivo foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA QUEBRADA DOS NERIS:

LOCALIZAÇÃO:

Localiza-se entre a BR - 251, Rio São Bartolomeu, Poço Claro ou Lamarão, desmembrado do município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO:

Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre a BR-251, Rio São Bartolomeu, Fazendas Riacho Frio e Poço Claro ou Lamarão.

HISTÓRICO: Começa na Barra do Córrego Taguari Amarelo com o Rio São Bartolomeu, daí, sobe este rio até a BR - 251, daí, pela BR - 251, até as proximidades da cabeceira do córrego Taguari Amarelo, daí, até a sua cabeceira, daí, pelo veio d'água do córrego Taguari Amarelo abaixo, até a sua barra no Rio São Bartolomeu, ponto de partida destes limites.

OBS.: O presente Memorial Descritivo foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se entre as Fazendas Jardim, Retiro e Epavina, Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães, Várzeas, Barra Alta e Rio Preto.

SITUAÇÃO: Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre o Rio São Bartolomeu, Rodovia BR - 251, DF - 15, DF - 10 e Rio Preto.

HISTÓRICO: Começa na passagem do Rio Preto, conhecida pelo nome Vau do Florentino, daí, uma estrada velha que passa nesse Vau, segue até a cabeceira do Capão do Cocho, daí, vai em linha reta à cabeceira do córrego Imbê, onde segue também em linha reta à cabeceira do córrego Abadia, no local onde existe um Barracão, daí, pelo veio d'água do Córrego Abadia, desce até sua barra no Rio Jardim, daí pelo talvegue deste rio, sobe até a barra do Córrego Canavial, daí pelo veio d'água deste Córrego vai à sua cabeceira, e por uma estrada antiga por aí passa, continua até às cabeceiras do Córrego Estreito, daí, pelo veio d'água deste desce até a sua barra no Rio Preto, desce até a passagem do Vau do Florentino, ponto de partida destes limites.

OBS.: O presente Memorial Descritivo foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO OU SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se entre a DF - 10, DF - 15, BR - 251, Fazendas Poço Claro ou Lamarão, Retiro e Epavina e Buriti Vermelho, desmembrado do município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre as DF - 10, DF - 15, BR - 251, Rio Preto e limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás.

HISTÓRICO: Começa na barra do Ribeirão Cariru com o Rio Jardim, daí por este abaixo até a barra do Córrego Riacho do Meio ou Retiro do Meio, daí pelo veio d'água deste último acima até na cabeceira, daí seguindo uma cerca de arame que termina num olho d'água, situado à margem esquerda e junto ao Córrego do Capão das Cobras, daí, pelo veio d'água deste Córrego abaixo, até à sua barra com o Ribeirão Lamarão, daí segue pelo veio d'água do Ribeirão Lamarão acima até à sua cabeceira, daí, em linha reta vai até a BR - 251, daí, pela BR - 251, até o entroncamento com a DF - 15, daí, pela DF - 15 até as proximidades da cabeceira do Ribeirão Cariru, daí, em linha reta até a sua cabeceira, daí, pelo veio d'água deste abaixo até a sua barra no Rio Jardim, ponto onde tiveram início estes limites.

OBS.: O presente Memorial Descritivo, foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA BARRA ALTA:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se entre o Rio Preto, DF - 10, Fazendas Várzeas e Buriti Vermelho, desmembrado do Município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se a Sudeste do Distrito Federal, entre o Rio Preto, Rodovia DF - 10, Fazendas Várzeas e Buriti Vermelho.

HISTÓRICO: Começa na barra do Rio Preto com o Córrego Estreito, daí, pelo veio d'água deste Córrego a cima até a sua cabeceira, daí segue por uma estrada velha que passa pela dita cabeceira indo até a cabeceira do Córrego Canavial, desse ponto desce pelo veio d'água do Córrego Canavial até sua barra no Rio Jardim, daí, subindo o Rio Jardim vai até a DF - 10, daí, pela DF - 10, segue até o Rio Preto, daí pelo rio abaixo, até a sua barra com o Córrego Estreito, ponto de partida destes limites.

OBS.: O presente Memorial Descritivo foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAZENDA VÁRZEAS:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se entre a DF - 10, DF - 15, Fazendas Barra Alta e Buriti Vermelho, Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães, desmembrado do município de Formosa e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se a Sudeste do Distrito Federal entre o Rio Preto, DF - 10, DF - 15, e Fazenda Santo Antônio ou Santo Antônio dos Guimarães.

HISTÓRICO: Começa na Barra do Rio Jardim com o Ribeirão Cariru, daí, pelo Ribeirão Cariru acima até a sua cabeceira, daí, em linha reta até a DF - 15, daí pela DF - 15, até o entroncamento com a DF - 10, daí pela DF - 10, até o Rio Jardim, daí, pelo Rio Jardim abaixo até a sua barra com o Ribeirão Cariru, ponto de partida destes limites.

OBS.: O presente Memorial Descritivo foi baseado nos limites levantados pela Comissão de Cooperação para a mudança da Capital do Brasil.

Parágrafo Único - As coordenadas são do sistema UTM com referência ao meridiano central de 48º 00' - West-Greenwich.

Art. 2º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, com orientação e assistência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, promover as medidas necessárias à desapropriação cujas despesas correrão por conta de seu orçamento.

Art. 3º - Fica proibida a realização de quaisquer benfeitorias úteis ou voluptuárias nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, as quais não serão indenizadas, nos termos do parágrafo único, do artigo 26, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRA - CAP, incorporará ao seu patrimônio as áreas que desapropriar em razão deste Decreto, na forma do item VI, do artigo 3º, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 5º - O presente Decreto integra o Livro V da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1977.
899 da República e 179 de Brasília

ELMO SEREJO #ARTAS

IVAN GUAIMAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.552 DE 11 DE JANEIRO DE 1977

Aprova Ajustes de natureza fiscal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II-, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - São aprovados os Ajustes/SINIEF 01/76 a 04/76, que este acompanham, celebrados pelo Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto integra o Livro V da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1977

89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

AJUSTE/SINIEF 01/76

Dispõe sobre o Código Fiscal de Operações e Normas Explicativas a que se refere o art. 5º do Convênio SINIEF.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados do Distrito Federal, na 6ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, resolvem celebrar o seguinte.

AJUSTE/SINIEF

Cláusula Primeira - O Código Fiscal de Operações e as Normas Explicativas referidos no artigo 5º do Convênio que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico - Fiscais - SINIEF, passam a vigorar com a redação dos anexos a este ajuste.

Cláusula segunda - Ficam acrescentados ao artigo 5º do mencionado Convênio os seguintes parágrafos:

"Parágrafo 1º - Para efeito do disposto no artigo 91, o fornecimento ou permuta de informações será efetuado ao nível de grupo de código numérico de três dígitos, cujo último dígito seja zero".

"Parágrafo 2º - Os signatários poderão, em razão de necessidades de detalhamento, acrescentar, dígito, precedido de ponto, que constituirá desdobramento no código previsto neste artigo".

Cláusula terceira - Este Ajuste entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES
DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS

1.00 - ENTRADAS DO ESTADO

1.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

1.11 - Compras para industrialização

1.12 - Compras para comercialização

1.13 - Industrialização efetuada por outras empresas

1.20 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

1.21 - Transferências para industrialização

1.22 - Transferências para comercialização

1.30 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

1.31 - Devoluções de vendas de produção do estabelecimento

1.32 - Devoluções de vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros

1.90 - OUTRAS ENTRADAS

1.91 - Compras para o ativo imobilizado

1.92 - Transferências para o ativo imobilizado

1.93 - Compras e/ou transferências de material de consumo

1.99 - Outras entradas não especificadas.

2.00 - ENTRADAS DE OUTROS ESTADOS

2.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

2.11 - Compras para industrialização

2.12 - Compras para comercialização

2.13 - Industrialização efetuada por outras empresas

2.20 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

2.21 - Transferências para industrialização

2.22 - Transferências para comercialização

2.30 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

2.31 - Devoluções de vendas de produção do estabelecimento

2.32 - Devoluções de vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros.

2.90 - OUTRAS ENTRADAS

2.91 - Compras para o ativo imobilizado

2.92 - Transferências para o ativo imobilizado

2.93 - Compras e/ou transferências de material de consumo

2.99 - Outras entradas não especificadas

3.00 - ENTRADAS DO EXTERIOR

3.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

3.11 - Compras para industrialização

3.12 - Compras para comercialização

3.30 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

3.31 - Devoluções de vendas de produção do estabelecimento

3.32 - Devoluções de vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros.

3.90 - OUTRAS ENTRADAS

3.91 - Compras para o ativo imobilizado

3.93 - Compras de material de consumo

3.99 - Outras entradas não especificadas

DAS SAIDAS DE MERCADORIAS

5.00 - SAIDAS PARA O ESTADO

5.10 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

5.11 - Vendas de produção do estabelecimento

5.12 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros

5.13 - Industrialização efetuada para outras empresas

5.20 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

5.21 - Transferências de produção do estabelecimento

5.22 - TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

5.30 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

5.31 - Devoluções de compras para industrialização

5.32 - Devoluções de compras para comercialização

5.90 - OUTRAS SAIDAS

5.91 - Vendas de ativo imobilizado

5.92 - Transferências de ativo imobilizado

5.93 - Transferências de material de consumo

5.94 - Devoluções de compras para o ativo imobilizado

5.99 - Outras saídas não especificadas.

6.00 - SAIDAS PARA OUTROS ESTADOS

6.10 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

6.11 - Vendas de produção do estabelecimento

6.12 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros

6.13 - Industrialização efetuada para outras empresas

6.20 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

6.21 - Transferências de produção do estabelecimento

6.22 - TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

6.30 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

6.31 - Devoluções de compras para industrialização

6.32 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

6.90 - OUTRAS SAIDAS

6.91 - Vendas de ativo imobilizado

6.92 - Transferências de ativo imobilizado

6.93 - Transferências de material de consumo

6.94 - Devolução de compras para o ativo imobilizado

6.99 - Outras saídas não especificadas.

7.00 - SAIDAS PARA O EXTERIOR

7.10 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

7.11 - Vendas de produção do estabelecimento

7.12 - Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros

7.30 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

7.31 - Devoluções de compras para industrialização

7.32 - Devoluções de compras para comercialização

7.90 - OUTRAS SAIDAS

7.99 - Outras saídas não especificadas.

NORMAS EXPLICATIVAS DO CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES

DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS

1.00 - ENTRADAS DO ESTADO

Compreenderá as operações em que os estabelecimentos remetente e destinatário estejam localizados na mesma unidade da Federação.

1.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

1.11 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As entradas por compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

1.12 - COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As entradas por compras de mercadorias a serem comercializadas. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

1.13 - INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA POR OUTRAS EMPRESAS

Os valores cobrados por estabelecimentos industrializadores compreendendo o dos serviços prestados e o das mercadorias empregadas no processo industrial, exceto quando a industrialização efetuada se referir a bens do ativo imobilizado e/ou de consumo do estabelecimento encomendante. Os valores dos retornos simbólicos das mercadorias remetidas e aplicadas na industrialização serão classificados no código 1.99 - OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS.

1.20 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

As entradas de mercadorias transferidas do estoque de outro estabelecimento da mesma empresa, considerando-se:

1.21 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização.

1.22 - TRANSFERÊNCIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias a serem comercializadas.

1.30 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU TERCEIROS

As entradas de mercadorias que anulem saídas feitas anteriormente pelo estabelecimento a título de venda, considerando-se:

1.31 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As referentes a produtos industrializados no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.11 - VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

1.32 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As referentes a vendas de mercadorias, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.12 - VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS.

1.90 - OUTRAS ENTRADAS

1.91 - COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As entradas por compras de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado.

1.92 - TRANSFERÊNCIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As entradas de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, transferidas de outro estabelecimento da mesma empresa.

1.93 - COMPRAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAL DE CONSUMO

As entradas de material de consumo por compras e/ou transferências de outro estabelecimento da mesma empresa.

1.99 - OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS:

As entradas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação, tais como:

- retornos de industrialização em outros estabelecimentos;
- retornos de remessas para vendas fora do estabelecimento;
- retornos de depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- entradas destinadas à industrialização para outro estabelecimento;
- retornos de mercadorias remetidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;

entradas por doação, consignação e demonstração;
entradas de amostra grátis e brindes.

2.00 - ENTRADAS DE OUTROS ESTADOS

Compreenderá as operações em que o estabelecimento remetente esteja localizado em outra unidade da Federação.

2.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

2.11 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As entradas por compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

2.12 - COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As entradas por compras a serem comercializadas. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de cooperativa, quando recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

2.13 - INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA POR OUTRAS EMPRESAS

Os valores cobrados por estabelecimentos industrializadores, compreendendo o dos serviços prestados e o das mercadorias empregadas no processo industrial, exceto quando a industrialização efetuada se referir a bens do ativo imobilizado e/ou de consumo do estabelecimento encomendante.

Os valores dos retornos simbólicos das mercadorias remetidas e aplicadas na industrialização serão classificados no código 2.99 - OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS.

2.20 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

As entradas de mercadorias transferidas do estoque de outro estabelecimento da mesma empresa, considerando-se:

2.21 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização.

2.22 - TRANSFERÊNCIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias a serem comercializadas.

2.30 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

As entradas de mercadorias que anulem saídas feitas anteriormente pelo estabelecimento a título de venda, considerando-se:

2.31 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As referentes a produtos industrializados no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.11 - VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

2.32 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As referentes a vendas de mercadorias, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.12 - VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS.

2.90 - OUTRAS ENTRADAS

2.91 - COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As entradas por compras de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado.

2.92 - TRANSFERÊNCIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As entradas de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, transferidas de outro estabelecimento da mesma empresa.

2.93 - COMPRAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAL DE CONSUMO.

As entradas de material de consumo por compras e/ou transferências de outro estabelecimento de mesma empresa.

2.99 - OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS

As entradas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação, tais como:

- retornos de industrialização em outros estabelecimentos;
- retornos de remessas para vendas fora do estabelecimento;
- retornos de depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- entradas destinadas à industrialização para outro estabelecimento;
- retornos de mercadorias remetidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
- entradas por doação, consignação e demonstração;
- entradas de amostra grátis e brindes.

3.00 - ENTRADAS DO EXTERIOR

Compreenderá as entradas de mercadorias de origem estrangeira, importadas diretamente pelo estabelecimento, bem como as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou por qualquer outra forma de alienação promovida pelo Poder Público.

3.10 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

3.11 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As entradas por compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização.

3.12 - COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As entradas por compras de mercadorias a serem comercializadas.

3.30 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

As entradas de mercadorias que anulem saídas feitas anteriormente pelo estabelecimento a título de venda, considerando-se:

3.31 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As referentes a produtos industrializados no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas no código 7.11 - VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

3.32 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As referentes a vendas de mercadorias, cujas saídas tenham sido classificadas no código 7.12 - VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS.

3.90 - OUTRAS ENTRADAS

3.91 - COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As entradas por compras de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado.

3.92 - COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO

As entradas por compras de material de consumo.

3.93 - OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS

As entradas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação.

DAS SAIDAS DE MERCADORIAS

5.00 - SAIDAS PARA O ESTADO

Compreenderá as operações em que os estabelecimentos remetentes e destinatário estejam localizados na mesma unidade da Federação.

6.10 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

5.11 - VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As saídas por vendas de produtos industrializados no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa quando destinadas a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

5.12 - VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As saídas por vendas de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa quando destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

5.13 - INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA PARA OUTRAS EMPRESAS

Os valores cobrados do estabelecimento encomendante compreendendo o dos serviços prestados e o das mercadorias empregadas no processo industrial.

Os valores dos retornos simbólicos das mercadorias recebidas e aplicadas na industrialização serão classificados no código 5.99 - OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADAS.

5.20 - TRANSFERÊNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

As saídas de mercadoria transferidas para o estoque de outros estabelecimentos da mesma empresa, considerando-se:

5.21 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As referentes a produtos industrializados no estabelecimento.

5.22 - TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As referentes a mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

5.30 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

As saídas de mercadorias que anulem entradas anteriores no estabelecimento a título de compra, considerando-se:

5.31 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias compradas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas no código 1.11 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

5.32 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias compradas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas no código 1.12 - COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO.

5.90 - OUTRAS SAIDAS

5.91 - VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO

As saídas por vendas de mercadorias pertencentes ao ativo imobilizado do estabelecimento.

5.92 - TRANSFERÊNCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO

As saídas por transferências de mercadorias pertencentes ao ativo imobilizado para outro estabelecimento da mesma empresa.

5.93 - TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAL DE CONSUMO

As saídas por transferências de material de consumo para outro estabelecimento da mesma empresa.

5.94 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As saídas de mercadorias que anulem entradas anteriores no estabelecimento, a título de compra, classificadas no código 1.91 - COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO.

5.99 - OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADAS

Serão classificadas neste código todas as demais saídas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação, tais como:

- remessas para industrialização por outro estabelecimento;
- remessas para venda fora do estabelecimento;
- retornos simbólicos de industrialização para outro estabelecimento;
- remessas para depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
- retornos de mercadorias recebidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
- saídas por doação, consignação e demonstração;
- saídas de amostra grátis e brindes.

6.00 - SAIDAS PARA OUTROS ESTADOS

Compreenderá as operações em que o destinatário esteja localizado em outra unidade da Federação.

6.10 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

6.11 - VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As saídas por vendas de produtos industrializados no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa quando destinada a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

6.12 - VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As saídas por vendas de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as saídas de mercadorias de estabelecimento de cooperativa quando destinada a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

6.13 - INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA PARA OUTRAS EMPRESAS

Os valores cobrados do estabelecimento encomendante, compreendendo os dos serviços prestados e o das mercadorias empregadas no processo industrial.

Os valores dos retornos simbólicos das mercadorias recebidas e aplicadas na industrialização serão classificados no código 6.99 - OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADAS.

6.20 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS

As saídas de mercadorias transferidas para o estoque de outro estabelecimento da mesma empresa, considerando-se:

6.21 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

As referentes a produtos industrializados no estabelecimento.

6.22 - TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

As referentes a mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

6.30 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

As saídas de mercadorias que anulem entradas anteriores no estabelecimento, a título de compra, considerando-se:

6.31 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias compradas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas no código 2.11 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO.

6.32 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

As referentes a mercadorias compradas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas no código 2.12 - COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO.

6.90 - OUTRAS SAIDAS

6.91 - VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO

As saídas por vendas de mercadorias pertencentes ao ativo imobilizado do estabelecimento.

6.92 - TRANSFERÊNCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO

As saídas por transferências de mercadorias pertencentes ao ativo imobilizado para outro estabelecimento da mesma empresa.

6.93 - TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAL DE CONSUMO

As saídas por transferências de material de consumo para outro estabelecimento da mesma empresa.

6.94 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

As saídas de mercadorias que anulem entradas anteriores no estabelecimento, a título de compras, classificadas no código 2.91 - COMPRAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO.

6.99 - OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADAS

Serão classificadas neste código todas as demais saídas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação, tais como:

- remessas para industrialização por outro estabelecimento;
- remessas para vendas fora do estabelecimento;
- retornos simbólicos de industrialização para outro estabelecimento;

- remessas para depósitos fechados e/ou armazéns gerais;
 - retornos de mercadorias recebidas para industrialização e não aplicadas no referido processo;
 - saídas por doação, consignação e demonstração;
 - saídas de amostras grátis e brindes.
 - 7.00 -SAIDAS PARA O EXTERIOR
Compreenderá as operações em que o destinatário esteja localizado em outro país.
 - 7.10 -VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS
 - 7.11 -VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
As saídas por vendas de produtos industrializados no estabelecimento.
 - 7.12 -VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS
As saídas por vendas de mercadorias enfiadas para industrialização e/ou comercialização que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.
 - 7.30 -DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO
As saídas de mercadorias que anulem entradas anteriores no estabelecimento a título de compra, considerando-se:
 - 7.31 -DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
As referentes a mercadorias compradas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas no código 3.11 -COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO.
 - 7.32 -DEVOLUÇÃO DE COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
As referentes a mercadorias compradas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas no código 3.12 -COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO.
 - 7.90 -OUTRAS SAIDAS
 - 7.99 -OUTRAS SAIDAS NÃO ESPECIFICADAS
Serão classificadas neste código todas as demais saídas de mercadorias não compreendidas nos códigos anteriores, qualquer que seja a natureza jurídica ou econômica da operação.
- AJUSTE/SINIEF/76
Dispõe sobre o Código Fiscal de Operações e Normas Explicativas a que se refere o art. 5º. de Convênio SINIEF.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda
EDSON CARDOSO NUNES
Acre
OSVALDO SEMIÃO LINS
Alagoas
LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
Amazonas
JOSÉ DE BRITO ALVES
Bahia
FRANCISCO ASSIS BEZERRA
Ceará
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Distrito Federal
ARMANDO DUARTE RABELO
Espírito Santo
RENÉ POMPEO DE PINA
Goiás
PEDRO NOVAIS LIMA
Maranhão
OCTÁVIO DE OLIVEIRA
Mato Grosso
JOÃO CAMILO PENNA
Minas Gerais
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Pará
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
Paraíba
JAYME PROSDÓCIMO
Paraná
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Pernambuco
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Piauí
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
Rio de Janeiro
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Rio Grande do Norte
JORGE BABOT MIRANDA
Rio Grande do Sul
IVAN ORESTE BONATO
Santa Catarina
NELSON GOMES TEIXEIRA
São Paulo
ENIVALDO ARAUJO
Sergipe

AJUSTE/SINIEF 02/76

Prorroga para o exercício de 1977 o disposto no AJUSTE/SINIEF nº. 2/72, 23 de novembro de 1972.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE/SINIEF

Cláusula primeira -Fica prorrogado para o exercício de 1977 o disposto no AJUSTE/SINIEF nº. 2/72, de 23 de novembro de 1972.

Cláusula segunda -Este AJUSTE/SINIEF entrará em vigor na data de sua celebração. Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976.

AJUSTE/SINIEF 02/76 Prorroga para o exercício de 1977, o disposto no AJUSTE/SINIEF nº. 2/72, de 23 de novembro de 1972.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda
EDSON CARDOSO NUNES
Acre
OSVALDO SEMIÃO LINS
Alagoas
LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
Amazonas

JOSE DE BRITO ALVES
Bahia

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
Ceará

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Distrito Federal

ARMANDO DUARTE RABELO
Espírito Santo

RENE POMPEU DE PINA
Goiás

PEDRO NOVAIS LIMA
Maranhão

OCTAVIO DE OLIVEIRA
Mato Grosso.

JOÃO CAMILO PENNA
Minas Gerais

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Pará

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
Paraíba

JAYME PROSDOCIMO
Paraná

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Pernambuco

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Piauí

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
Rio de Janeiro

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Rio Grande do Norte

JORGE BABOT MIRANDA
Rio Grande do Sul

IVAN ORESTE BONATO
Santa Catarina

NELSON GOMES TEIXEIRA
São Paulo

ENIVALDO ARAUJO
Sergipe

AJUSTE/SINIEF 03/76

Altera a redação do artigo 80, do Convênio que instituiu o SINIEF.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE/SINIEF

Cláusula primeira -O artigo 80 do Convênio que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico -Fiscais -SINIEF, com as alterações dos Ajustes 1/72 e 2/74, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) O item 2 do parágrafo 10:

"2 -A Guia modelo 3 será apresentada pelo contribuinte à repartição fiscal do seu domicílio, até 15 de maio do ano seguinte, inclusive com dados relativos ao estoque do último ano civil. A repartição fiscal, até 15 de junho, devolverá as citadas guias à Secretaria de Fazenda ou Finanças, devendo esta remetê-las, até 30 de junho, à Secretaria de Economia e Finanças".

b) O parágrafo 13:

"Parágrafo 13 -As Unidades da Federação que adotam as guias modelos 1 e 2 deverão como Programa Especial para os Maiores Contribuintes -assim entendidos os que representam 80% (oitenta por cento) da receita do ICM da Indústria e do Comércio -observar, em caráter obrigatório, uma das seguintes alternativas: I -exigir do contribuinte; através de Portaria do Secretário de Fazenda ou Finanças, o preenchimento da guia modelo 3, ou do modelo 1 ou 2 acrescido das informações relativas ao detalhamento das operações por Unidade da Federação, na forma da página 4 (quatro) da guia modelo 3, para: a -todos aqueles que estejam na faixa de 80% (oitenta por cento) da arrecadação dos setores secundário e terciário, seguindo o critério do maior para o menor contribuinte; e b -todos os contribuintes que comercializem com outro Estado e o Exterior, mesmo que não estejam na faixa dos 80% (oitenta por cento) da arrecadação ou transacionem com produtos isentos ou não tributados. II -Encaminhar à Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, até 30 de Junho, cópia em arquivo magnético das informações relativas à Guia modelo 3".

c) O parágrafo 14:

"Parágrafo 14 -O Contribuinte cujo exercício social não coincida com o ano civil apresentará a Guia modelo 3 com dados relativos aos estoques extraídos do último exercício social encerrado".

Cláusula segunda -Fica revogado o Ajuste/SINIEF nº. 2/75, de 05 de novembro de 1975.

Cláusula terceira -Este Ajuste entrará em vigor na data de sua celebração.

Brasília, DF 07 de dezembro de 1976.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES
Acre

OSVALDO SEMIÃO LINS
Alagoas

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
Amazonas

JOSE DE BRITO ALVES
Bahia

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
Ceará

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Distrito Federal

ARMANDO DUARTE RABELO
Espírito Santo

RENÉ POMPEO DE PINA
Goiás

PEDRO NOVAIS LIMA
Maranhão

OCTAVIO DE OLIVEIRA
Mato Grosso

JOÃO CAMILO PENNA
Minas Gerais

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Pará

LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO
Paraíba

JAYME PROSDÓCIMO
Paraná

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Pernambuco

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Piauí

LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
Rio de Janeiro

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Rio Grande do Norte

JORGE BABOT MIRANDA
Rio Grande do Sul

IVAN ORESTE BONATO
Santa Catarina

NELSON GOMES TEIXEIRA
São Paulo

ENIVALDO ARAUJO
Sergipe

AJUSTE/SINIEF 04/76

Dispõe sobre os registros fiscais das operações interestaduais beneficiadas com a redução de base de cálculo do ICM, concedida pelo Convênio ICM 44/76

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE/SINIEF

Cláusula primeira - Na hipótese da redução de base de cálculo a que se refere a cláusula primeira do Convênio ICM 44/76, é facultado ao contribuinte apurar o imposto devido pela aplicação do multiplicador de 0,11 (onze centésimos) sobre o valor da operação.

Cláusula segunda - Na emissão de nota fiscal, a indicação prevista no inciso XII do artigo 9 do SINIEF poderá se limitar, quando for o caso, à expressão "Base de cálculo reduzida nos termos do Convênio ICM 44/76", dispensada a menção do valor.

Parágrafo único - O disposto nesta cláusula não se aplica a outras reduções de base de cálculo prevista na legislação tributária.

Cláusula terceira - A escrituração fiscal dos livros Registro de Entradas, modelo 1 ou 1 - A, e Registro de Saídas, modelo 2 ou 2 - A, poderá ser feita com as seguintes simplificações:

I - na coluna "BASE DE CÁLCULO", será lançado o valor total sem a redução; II - para o lançamento do valor de base de cálculo reduzida, bem como da parcela correspondente à redução, no livro de Registro de Apuração do ICM, modelo 9, e/ou na Guia de Informação e Apuração - GIA, o contribuinte fará um demonstrativo, ao final de cada período de apuração, nos livros referidos no caput, dos totais de cada Código Fiscal de Operações, com o seguinte:

"DEMONSTRATIVO"

Código fiscal de operações..... 1 - Valor total sem a redução..... 2 - Valor total da redução (% s/1)..... 3 - Valor total da base de cálculo reduzida (1 - 2).....

Cláusula quarta - Em qualquer hipótese, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias destacado na nota fiscal ou escriturado nos livros fiscais deverá corresponder ao efetivo débito ou crédito.

Cláusula quinta - Este Ajuste entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES
Acre

OSVALDO SEMIÃO LINS
Alagoas

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
Amazonas

JOSE DE BRITO ALVES
Bahia

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
Ceará

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Distrito Federal

ARMANDO DUARTE RABELO
Espírito Santo

RENE POMPEO DE PINA
Goiás

PEDRO NOVAIS LIMA
Maranhão

OCTAVIO DE OLIVEIRA
Mato Grosso

JOAO CAMILO PENNA
Minas Gerais

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Pará

LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO
Paraíba

JAYME PROSDÓCIMO
Paraná

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Pernambuco

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Piauí

LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
Rio de Janeiro

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Rio Grande do Norte

JORGE BABOT MIRANDA
Rio Grande do Sul

IVAN ORESTE BONATO
Santa Catarina

NELSON GOMES TEIXEIRA
São Paulo

ENIVALDO ARAUJO
Sergipe

DECRETO Nº 3.533 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera a alínea "e" do artigo 2º e o parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, que regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210 do Decreto - Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 62 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "e" do artigo 2º e o parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, que regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -

a) -

b) -

c) -

d) -

e) - financiamento de investimento fixo em atividades de natureza econômica ou social".

"Art. 6º -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º -

Parágrafo 3º -

Parágrafo 4º - Os financiamentos para empreendimentos de fins sociais bem como os de prazo superior a 5 (cinco) anos, dependerão de autorização expressa do Governador do Distrito Federal, ouvida a Secretaria de Finanças, Administradora do Fundo, mantendo-se a exceção do parágrafo anterior."

Art. 2º - O presente Decreto integra o Livro V da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1976;

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. nº 134, de 29/12/76 - Suplemento).

Secretaria de Administração

Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 10 de janeiro de 1977

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 39.348/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo - Classe "B", Código SA - 401.3, TEREZINHA DE JESUS LOPES, matrícula nº 12.377, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 10 de janeiro de 1977

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.909/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Oficial de Administração nível 14 - B, LUIZ MENDES CORDEIRO, matrícula nº 12.973, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 10 de janeiro de 1977

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.699/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, EDSONINA LOURENÇO VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4.879, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 10 de janeiro de 1977

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.219/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Policial, Classe "B", nível 13, JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 31.841, do Quadro Suplementar de

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 027.103/74,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário VICENTE PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº 12.643, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1711/52 de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES, Professora do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 8673, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pra exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 4, de Chefe da Biblioteca da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 40.551/76
INTERESSADO: EDUARDO DANTAS RAMOS, mat. 11.040
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Senhor Governador:

Pela autorização da permanência do servidor à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº. 2.628, de 22 de maio de 1974, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1977.

Brasília, 29 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 29 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 040.063/76
INTERESSADO: JOSÉ HELDER DE SOUZA - matr. 2130
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIAÇÃO (INSTITUTO DE PESQUISAS, ESTUDOS E ACESSORIA DO CONGRESSO - IPEAC)

Pela autorização da permanência do servidor, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1977.
Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Comunique -se o órgão interessado.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 39.859/76
INTERESSADO: EUGENIO BELMIRO MELO BATISTA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIAÇÃO DE SERVIDOR DO NOVO PLANO

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Presidente do INCRA autorização para a permanência naquele órgão, do servidor EUGENIO BELMIRO MELO BATISTA, Agente Administrativo, classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 13.907 do Quadro de pessoal do Distrito Federal.

O presente caso não se enquadra na excepcionalidade prevista no parágrafo 1º do art. 8º do Decreto - lei nº 1360/74, pelo que proponho a Vossa Excelência o não atendimento da solicitação, devendo o servidor retornar a esta Administração até o dia 31 de janeiro corrente.
Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Ofício -se.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 039.562/76
INTERESSADO: RIVIA MARIA BARRETO MOURA - mat. 1898 - SEF -
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIAÇÃO DE SERVIDOR ABRANGIDO PELA LEI Nº. 5920/73

Senhor Governador:

Nos termos da E.M. nº 19-SEA, de 22 de novembro de 1976, esta Secretaria endereçou o O.E. nº 662/76 -SEA, de 1º de dezembro último ao Ministério da Indústria e do Comércio solicitando o retorno da servidora RIVIA MARIA BARRETO MOURA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Através do OF/GM/N.º 452, de 16 de dezembro de 1976, aquele Ministério solicita a permanência da referida servidora, nos termos do parágrafo 2º, artigo 8º do Decreto - lei nº 1360/74, vez que a mesma se encontra no exercício de cargo em comissão de Assessoramento Superior.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja prorrogada a permanência da mencionada servidora à disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, enquanto perdurar sua investidura no cargo que exerce, sem ônus para o órgão de origem.
Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 009479/76
INTERESSADO: SECRETARIA DC GOVERNO
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria do Governo, nos termos do art. 7º do Decreto nº. 3466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.
Nos termos do Decreto nº. 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.
Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 008777/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação a Tabela de gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Administração, nos

termos do art. 7º do Decreto nº. 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Nos termos do Decreto nº. 1726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.
Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 009333/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Finanças, nos termos do art. 7º do Decreto nº. 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Nos termos do Decreto nº. 1726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.
Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 008 848/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do art. 7º do Decreto nº. 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Nos termos do Decreto nº. 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.
Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 008.527/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 7º do Decreto nº. 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Nos termos do Decreto nº. 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 008.586/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nos termos do Decreto n.º 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

Senhor Governador:

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Senhor Governador:

Brasília, 07 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 011.024/76
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nos termos do Decreto n.º 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

De acordo. Autorizo.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

Brasília, 07 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Nos termos do Decreto n.º 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

PROCESSO N.º: 010.629/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nos termos do Decreto n.º 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 3.466/76, depois

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

TABELAS DE ENCARGOS PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DAS SECRETARIAS DE ESTADO E PROCURADORIA GERAL

Vigência: 1º de janeiro de 1977

QUADRO RESUMO

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 009.042/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Encargos Denominação	NÚMEROS DE ENCARGOS											Totais Parciais
	SEG	SEA	SEF	SEC	SES	SSS	SVO	SSP	SAP	SEP	PRG	
ASSESSOR	5	7	7	5	7	6	3	6	7	7	7	67
AUXILIAR "B"	1	5	6	4	4	4	3	4	5	6	6	48
AUXILIAR "A"	12	21	13	18	8	18	17	15	21	21	13	177
	18	33	26	27	19	28	23	25	33	34	26	292

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Nos termos do Decreto n.º 1.726/71 a presente proposta recebeu anuência da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 39.419/76
INTERESSADO: ROMULO MARTINS LAGE - matr. 6.205 - SSP
ASSUNTO: REQUISICÃO (CODEPLAN)

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 27.441/76
INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES ZUZA - matr. 11.407
ASSUNTO: REQUISICÃO (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA)

Excelência a demissão da funcionária ANA DIAS SOUTO, já qualificada, com base no disposto no item II do artigo 207, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de dezembro de 1976

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Senhor Governador:

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 007.646/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Pela autorização do afastamento, enquanto perdurar a investidura do mesmo no Emprego em Comissão que irá exercer na CODEPLAN.

PROCESSO N.º: 39.143/76
INTERESSADO: CELISA FOGAGNOLI FERRAZ - inscr. 84.686 - FED 5.º, do Decreto n.º 2.628, de 22 de maio de 1974, a contar de 1.º de dezembro de 1976.

Pela não autorização do afastamento, por não se enquadrar nos termos do art. 3.º e parágrafo, do Decreto n.º 2.628/74.

De acordo.
Lavre-se o ato demissório.
Em 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

Senhor Governador:

Brasília, 05 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1977, sem prejuízo dos seus salários, nos termos do item III, do artigo 5.º, do Decreto n.º 2.628, de 22 de maio de 1974, a contar de 1.º de dezembro de 1976.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 027.103/74
INTERESSADO: VICENTE PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: Processo Administrativo
Senhor Governador:

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 037.941/76
INTERESSADO: JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI e MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 21 de outubro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n.º 92, do dia 26 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no Processo n.º 027.103/74, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o funcionário VICENTE PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula n.º 12.643, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar-se injustificadamente do serviço no período de 10 de agosto de 1974 a 31 de maio de 1976, incorreu em abandono de cargo, previsto no item II e parágrafo 1.º do artigo 207, da Lei n.º 1711, de 28/10/52.

Considerando que foram fielmente observadas as normas procedimentais aplicáveis à espécie e que ao indiciado foi propiciada a oportunidade de ampla defesa, (Artigo 222 e seguintes da Lei n.º 1.711/52), acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor VICENTE PEREIRA DA SILVA, já qualificado, com base no disposto no item II do artigo 207, da Lei n.º 1711/52, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de dezembro de 1976

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 054.110/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto das servidoras JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Professor de Ensino Médio, Código MG1 -02-19, matrícula n.º 7869 e MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI, Professor de Ensino Médio, Código MG1 -02 -19, matrícula 4572, ambas do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para participarem do ENCONTRO NACIONAL DO PROJETO MINERVA, no período de 14, 15 e 16 de dezembro de 1976, no Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO N.º: 38.398/76
INTERESSADO: NELSON FERREIRA DE ALMEIDA - matr. 1.691 - SEG
ASSUNTO: REQUISICÃO (TRIB. CONTAS DO DISTRITO FEDERAL)

PROCESSO N.º: 015.659/74
INTERESSADO: ANA DIAS SOUTO
ASSUNTO: Processo Administrativo

De acordo.
Lavre-se o ato demissório.
Em, 10 de janeiro de 1977

Senhor Governador:

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação das servidoras, manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 30 de setembro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n.º 79, de 6 de outubro de 1976, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos denunciados no Processo n.º 015.659/74, apresentou, ao final das suas atividades, o relatório no qual expõe o seu entendimento de que a servidora ANA DIAS SOUTO, Atendente, nível 09, matrícula n.º 11.995, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar-se injustificadamente do serviço no período de 28 de março de 1974 a 20 de fevereiro de 1976, de modo consecutivo, incorreu em abandono de cargo, previsto no item II e parágrafo 1.º do artigo 207, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52.

Considerando que foram fielmente observadas as normas procedimentais aplicáveis à espécie e que ao indiciado foi propiciada a oportunidade de ampla defesa, (Artigo 222 e seguintes da Lei n.º 1711/52), acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Encaminho a Vossa Excelência, para aprovação, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 3.466/76, depois de devidamente examinada pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 1.124ª reunião.

Assim, proponho a Vossa Excelência sejam consideradas dispensadas do ponto, as servidoras em questão, no período de 14, 15 e 16 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.º, do citado Decreto, desde que comprovem seus comparecimentos.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1977, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 04 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 28.348/76
INTERESSADO: MAURO AUGUSTO DA SILVA -Mat. 1.061.42-09-FHDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA -GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5.º, item IV do Dec.eto n.º 2628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 04 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 025.450/76
INTERESSADA: Marlene Parente Carvalho
Matrícula: 3.330-SEC
ASSUNTO: Retirização de frequência

Senhor Governador:

MARLENE PARENTE CARVALHO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3.330, requer a retificação de frequência em virtude de faltas que lhe foram consignadas, indevidamente, nos dias 04 de março e 07 e 08 de julho de 1975.

Conforme esclarecimento constante do presente processo, vê-se que houve engano de ordem administrativa ao se registrar tais faltas à servidora, motivo pelo qual opinou pela correção da frequência da funcionária em pauta, com base no Parecer 18/72, da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO.
Proceda-se à correção da frequência da servidora, MARLENE PARENTE CARVALHO, matrícula 3.330, relativa ao dia 4 de março de 1975 e ao período de 07 e 08 de julho de 1975.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 109.432/76
INTERESSADA: CARMELITA GUIMARÃES RIBEIRO
MATRÍCULA: n.º 6.987-SES
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Senhor Governador:

No presente processo a funcionária CARMELITA GUIMARÃES RIBEIRO, Enfermeira, nível 20 - A, matrícula n.º 6.987, requer a retificação de sua frequência, tendo em vista que lhe foi consignada, indevidamente, falta no dia 2 de maio de 1976.

Examinando o presente processo, constata-se a inexistência da falta, visto que o dia em referência caiu num domingo.

Diante da comprovação do engano, opinou pela retificação da frequência da servidora em pauta, com base no Parecer n.º 18/72, da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Proceda-se à correção da frequência da funcionária CARMELITA GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula n.º 6.987, relativa ao dia 2 de maio de 1976.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 039.794/76
INTERESSADO: IRAN JUNQUEIRA DE CASTRO
INSC.: 94.900-CLT-FEDF
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor IRAN JUNQUEIRA DE CASTRO, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", inscrição n.º 94.900, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar dos VIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, no período de 30/11 a 23/12/76, em Porto Alegre-RS.

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação do servidor, manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja considerada a dispensa do ponto do servidor em questão, no período de 30/11 a 23/12/76, nos termos do artigo 1.º, do citado Decreto, desde que comprovado o seu comparecimento.

Brasília, 04 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO EXARADO NO PROCESSO N.º 15.643/76.

MATRÍCULA: 11.819
NOME: JOAO PEREIRA DA SILVA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 01.713
NOME: RAJUMUNDO VENTURA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 11.916
NOME: HENOQUE RAMOS CUNHA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 17.223
NOME: GERALDO DOMINGOS PEREIRA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 17.172
NOME: FELIX PEREIRA BARBOSA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 12.900
NOME: JOSE RIBAMAR FERREIRA
FUNÇÃO: APONTADOR FISCAL

MATRÍCULA: 12.751
NOME: ALFREDO LOPES DA SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE VENDAS

MATRÍCULA: 09.944
NOME: MARIO ALVES DE LIMA
FUNÇÃO: ARMAZENISTA

MATRÍCULA: 07.955
NOME: MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS
FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA: 11.444
NOME: LUCLENO BORGES DE MIRANDA
FUNÇÃO: ESCRITURARIO

MATRÍCULA: 11.101
NOME: CARLOS AUGUSTO SOARES
FUNÇÃO: DESENHISTA

MATRÍCULA: 06.165
NOME: ABILIO NOVAES FRANCA
FUNÇÃO: SERVIÇAL

MATRÍCULA: 02.427
NOME: BENEDITO LOULY
FUNÇÃO: FEITOR

MATRÍCULA: 02.451
NOME: CLOVIS LOULY
FUNÇÃO: SERVENTE

MATRÍCULA: 11.888
NOME: AMADEU PEREIRA LISBOA
FUNÇÃO: OPERARIO RURAL

MATRÍCULA: 09.716
NOME: PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: APONTADOR FISCAL

MATRÍCULA: 11.965
NOME: FIDELCINO TEODORO SOBRINHO
FUNÇÃO: AUX. ARTIFICE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA: 05.988
NOME: CHRISTINA ANNA EMMA IGLIORI
FUNÇÃO: TELEFONISTA

MATRÍCULA: 12.267
NOME: EDUARDO SOARES DA SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR RURAL

MATRÍCULA: 02.682
NOME: JOSE CARNEIRO SILVEIRA
FUNÇÃO: SERVENTE

MATRÍCULA: 05.250
NOME: MARIA ARAMY CARDOSO DE MENEZES
FUNÇÃO: COSTUREIRA

MATRÍCULA: 05.327
NOME: MARIA DE LOURDES ROCHA
FUNÇÃO: AUX. DE COZINHEIRO

MATRÍCULA: 05.822
NOME: ESMELINDA COELHO DE SANTANA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHEIRO

MATRÍCULA: 05.645
NOME: JOSEFINA SOARES DE LIMA
FUNÇÃO: AUX. DE COZINHEIRO

MATRÍCULA: 05.543
NOME: SEBASTIANA ROSA MACHADO
FUNÇÃO: SERVENTE

MATRÍCULA: 407
NOME: DURVAL MARTINS DE SOUZA
FUNÇÃO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 06.081
NOME: ANTONIO DA CRUZ BORGES
FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHEIRO

MATRÍCULA: 14.969
NOME: MANOEL ALMEIDA NETO
FUNÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO

MATRÍCULA: 14.911
NOME: JOAO BATISTA PONTES
FUNÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO

MATRÍCULA: 13.884
NOME: LAURA AMÉLIA DE ARAUJO
FUNÇÃO: TELEFONISTA

Brasília, 10 de janeiro de 1977

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO N.º 15.643/76
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONARIOS

Pela autorização do afastamento dos servidores em anexo relacionados, todos do Quadro Suplementar do Distrito Federal, com ônus para este Governo, até que sejam redistribuídos nos termos do art. 2.º, da Lei 5.950, de 29 de novembro de 1973.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de Janeiro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 55.154/76
INTERESSADO: MARIA LUIZA MENDONÇA ARAUJO
MATR.: 7198-CLT-FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento do afastamento, tendo em vista o pedido não se enquadrar no disposto no artigo 2.º, do Decreto n.º 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro. Comunique-se a impossibilidade do atendimento.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 038.648/76
INTERESSADO: MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto da

servidora MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA, Professora de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", inscrição n.º 84.141, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal e Professora de Ensino Médio, Código MG1-02-19, matrícula 8.227, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para representar o Departamento de Turismo do Distrito Federal, no SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO, realizado de 22 a 26 de novembro de 1976, no Rio de Janeiro -RJ.

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja considerada a dispensa do ponto da servidora em questão, no período de 22 a 26 de novembro de 1976, nos termos do artigo 1.º do citado Decreto, desde que comprovado o seu comparecimento.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 038.219/76
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS ALVARENGA BALTHAZAR
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor ANTONIO CARLOS ALVARENGA BALTHAZAR, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", inscrição n.º 94.250, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do III.º COLÔNIA DE FÉRIAS DO MÉDIO ARAGUAIA, no período de 28/11 a 22/12/76, em Aragarças (GO) e Barra do Garças (MT).

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação do servidor, manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja considerada a dispensa do ponto do servidor em questão, no período de 28 de novembro a 22 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.º, do citado Decreto, desde que comprovado o seu comparecimento.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 039.250/76
INTERESSADO: XIII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HE-

ORGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

ORDEN DE SERVIÇO N.º 02/77-DE 11 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, capítulo I, título III e inciso III de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:
Autorizar a servidora MARIA

MATOLOGIA E HEMOTERAPIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Presidente do XIII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA em expediente datado de 30 de novembro de 1976, solicita a dispensa de ponto aos médicos funcionários estaduais para participarem do referido Congresso, a ser realizado nesta Capital, no período de 22 a 28 de maio do corrente ano.

A Secretaria de Saúde, manifestou-se favoravelmente quanto a participação dos profissionais no Congresso, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação de ponto no período de 22 a 28 de maio de 1977, aos profissionais que, comprovadamente, comparecerem ao evento nos termos do art. 1.º do Decreto mencionado.

Brasília, 06 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 039.860/76
INTERESSADO: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE RINOLOGIA e I CONGRESSO BRASILEIRO DE RINOLOGIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O Presidente Executivo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE RINOLOGIA E SOCIEDADE INTERNACIONAL DE RINOLOGIA, em expediente datado de 16 de dezembro de 1976, solicita a dispensa de ponto dos profissionais que participarem do IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE RINOLOGIA e I CONGRESSO BRASILEIRO DE RINOLOGIA, a ser realizado no período de 20 a 25 de março de 1977, no Rio de Janeiro -RJ.

A Secretaria de Saúde, manifestou-se favoravelmente quanto a participação dos profissionais nos referidos Congressos, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação de ponto no período de 20 a 25 de março de 1977, aos médicos que, comprovadamente, comparecerem aos eventos nos termos do art. 1.º do Decreto mencionado.

Brasília, 06 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

De acordo. Autorizo.
Brasília, 10 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E

RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 1.748, de 14 de julho de

1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 305.000/77,

RESOLVE:

I - dispensar, a pedido, NILDA NASCIMENTO DE LIRA, matrícula nº 119, do Cargo de Auxiliar de Administração I, símbolo EP -08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 03 de janeiro de 1977;

II - declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de Auxiliar de Administração I, símbolo EP -08, da TEP deste Departamento.

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1977

Depart. de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
Benedicto José de Gomes Pires
Diretor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do

artigo 2º, do Decreto nº 1.747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1.871, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 305.001/77,

RESOLVE:

designar SILVÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237, para exercer o cargo de GUARDA, símbolo EP-05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 03 de janeiro de 1.977.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1.977

Departº de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
Benedicto José Gomes Pires
Diretor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

elogiar os servidores JOÃO PINTO DE ALMEIDA, matr. nº 211, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, matr. nº 067, CORNÉLIO SOUZA LIMA FRANCO, matr. nº 185, MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO, matr. nº 203, NEUMA PEREIRA LOPES matr. nº 202, GLEIRIONES DE LIMA, matr. nº 081, SINVAL PEREIRA DA CRUZ, matr. nº 051, MÁRIO DE ALMEIDA BRITTO FILHO, matr. nº 171, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matr. nº 184, EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, matr. nº 213, JORGE REQUENA LUGONES, matr. nº 122, JOSÉ CARLOS FERREIRA, matr. nº 144, RAIMUNDO NONATO GOMES, matr. nº 198, MOACYR SILVA LASNEAUX, matr. nº 206, ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, matr. nº 160, GIOVANI GOMES CASILO, matr. nº 157, GLÓRIA CELIA REGAZONE, matr. nº 148, JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, matr. nº 126, JOÃO SOARES DA SILVA, matr. nº 094, CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS, matr. nº 063, OSMAR RODRIGUES DE MIRANDA, matr. nº 132, LUIZ DA SILVA MILHOME, matr. nº 232, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matr. nº 235, JOSÉ CORTES BRITO, matr. nº 194, OSWALDO GOMES CORREIA, matr. nº 145, FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR, matr. nº 178, JOSÉ BONIFÁCIO NETO, matr. nº 101, JOSÉ NANE AMORIM DE OLI-

VEIRA, matr. nº 138, JURANDIR MONTENARI, matr. nº 234, JOÃO BATISTA CARNEIRO, matr. nº 233, MILTON AGUIAR LUSTOSA, matr. nº 231, FLAUDÍZIO VIEIRA DE MELO, matr. nº 111, ROSILENEO JOSÉ DA ROCHA, matr. nº 223, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DUALIBE FILHO, matr. nº 174, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matr. nº 192, HELENA MARIA DOS REIS ROSA, matr. nº 133, MARIA IDONÉ DOS SANTOS ALMEIDA, matr. nº 032, BERNADINO PINTO DE ALMEIDA matr. nº 052, NELSON FERREIRA DOS SANTOS, matr. nº 030,

CRISTOVÃO LOPES MUNIZ, matr. nº 169; ZELINDA FERREIRA COSTA, matr. nº 163, pela destacad atuação e boa vontade demonstrada no desempenho de suas funções, quando da realização da VII CORRIDA DE REIS, realizada no dia 06 do corrente mes, nesta Capital.

Distrito Federal, 11 de janeiro de 1.977

Departº. de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
Benedicto José de Gomes Pires
Diretor Substituto

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D., ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XIV do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:
Designar os servidores, TASSO

BRASILEIRO DO VALE, Encarregado de Fiscalização Geral, WILSON JOSÉ DE AZEVEDO Aux. Téc. de Adm. II, JOSÉ AQUINO DE SOUSA Aux. de Administração II, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Encarregada de Proceder a TOMADA DE CONTAS do Material e Patrimônio da AUD, com o prazo de 45 dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do DF.

Brasília -DF, 10 de janeiro de 1977

TAQUEGI KORESSAWA
p/Superintendente

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 195.014/77,

RESOLVE:

1. designar o Engenheiro Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Diretor da Divisão de Obras; o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de

Obras e o Agente de Serviço de Engenharia DURVALINO JOSÉ DOS SANTOS, Chefe da Seção de Obras e Reparos, todos desta A.R. -IV, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de receber e atestar a execução de 01 (um) galpão destinado ao Almo-xarifado desta Administração.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlandia, DF, 10 de janeiro de 1977

ANTONIO NETO DE GODOI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 2356 de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, o Engenheiro CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, Diretor da

Divisão de Obras, matrícula nº 18.704-, a Arquiteta CARMEN LUCIA CARMONA MACHADO, contratada da FEDF, LUIS ANTONIO ANO BOM, da FEDF, para sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão incumbida de receber os serviços de ampliação dos Centros de Ensino nºs 1, 3 e 4 e serviços de construção da unidade escolar da EQ 24/26, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília, DF, 11 de janeiro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Atos do superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Incisos VIII e IX dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o que consta da Resolução nº 28/76, do Conselho de Administração, que aprova as Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

I - Designar DELÇÓN BOSCO DE CARVALHO, Economista, para exercer, na forma do Art. 450 da CLT, o Emprego em Comissão, símbolo EC -02 de Assistente Técnico da Superintendência, constante da Resolução nº 28/76, do Conselho de Administração da Companhia.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 07. de janeiro de 1977

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Superintendente

DIRETORIA

ATA DA 465ª. (QUADRINCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL -CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 1977.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central -

CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco C, lojas 80/90, Brasília -Distrito Federal, realizou-se a 465ª. (quadrincentésima sexagésima quinta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores EDMAR DIAS MATOS, OSVALDO JANOT FILHO e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, foram apreciados os seguintes processos constantes de pauta: 1) Processo Nº 1.583/76 -REF: TERRAFOTO S.A. ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS -CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 1.563/76: Considerando a Carta Ref. DICOM/GETC/P. 100/76, acompanhada da Proposta Nº 100/76, ambas de 10 de dezembro de 1976, constantes de fls. 04/10, do presente processo, da TerraFoto S. A. Atividades de Aerolevantamentos a esta Empresa, por solicitação desta através do DF., Nº 182/76 -DIREX/SUPER, de 08 de outubro de 1976, conforme cópia do mesmo às fls. 33/34, para a realização dos serviços de Aerolevantamentos e Levantamentos de Dados Cadastrais, referentes à área do PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES, no Estado do Piauí; Considerando que a TerraFoto S. A. Atividades de Aerolevantamentos já vem realizando, a contento, serviços de mesma natureza em área do Distrito Federal e/ou outra em decorrência de Contratos celebrados com a CODEPLAN Considerando que a TerraFoto é Empresa Pública vinculada ao Estado de São Paulo; DECIDE: 1º) Dispensar a licitação na forma do disposto no art 3º alínea "a", parágrafo 1º, combinado com o art. 31, inciso I, e com o art. 32, todos da Resolução nº 22/76, com as alterações processadas pela Resolução nº 27/76, ambas do Egrégio Conselho de Administração desta Companhia, para a execução pela TerraFoto S.A. atividades de Aerolevantamentos, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, dos Serviços de Aerolevantamentos e Levantamentos de Dados Cadastrais, referentes à área do PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES, no Estado do Piauí, de acordo com a PROPOSTA Nº 100/76 e referente à Carta DICOM/GETC/P. 100/76, ambas de 10 de dezembro de 1976, retro referidas, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, pelo valor global de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sendo: a) Serviços Aerofotogramétricos Cr\$ 471.000,00 b) Serviços de Cadastro Cr\$ 329.000,00 TOTAL Cr\$ 800.000,00 2º) Autorizar a celebração do Contrato para a execução dos serviços constantes da 1ª (primeira) etapa supramencionada -SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS, nos termos da minuta constante de fls. 35/37 do Processo nº 1563/76, no valor total de Cr\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros), para a execução pela TerraFoto, de serviços cartográficos na escala de 1:10.000, com curvas de nível espaçadas de 10 (dez) metros com base em restituição estereofotogramétrica, por processo de gravação em "SCRIBE" e com a entrega de originais transparentes em material dimensionalmente estável marca Cronaflex CCP -4, ou similar, abrangendo uma área aproximadamente de 100 km² (cem quilômetros quadrados), localizada em área do Parque Nacional de Sete Cidades, no Estado do Piauí, limitada pelos paralelos 4º 05' e 4º 15' S e meridianos 41º 30' e 41º 45' WGR, tudo de acordo com a PROPOSTA Nº 100/76, encaminhada com a Carta DICOM/GETC/P. 100/76 devendo o pagamento ser feito à TerraFoto pela CODEPLAN, da seguinte maneira: a) Cr\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos cruzeiros) no ato da assinatura do Contrato; b) Cr\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos cruzeiros), 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; c) Cr\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; e d) O saldo, apurados os valores devidos e os efetivamente pagos, quando da entrega final dos trabalhos. 3º) Autorizar que, pelo excesso que ultrapassar os 100 km² (cem quilômetros quadrados), previstos será pago o preço unitário de Cr\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez cruzeiros), por Km² (quilômetro quadrado). Relator: Diretor OSVALDO JANOT FILHO. 2) Processo Nº 740.012/77 -REF.: DIREX -PROPÔE ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO DE AUXILIAR DE ARTIFICE NA TEP DA CODEPLAN, tendo a Diretoria proferido DECISÃO nos seguintes termos: " A Diretoria, tendo em vista o que consta dos autos, e após examinar e discutir o assunto, DECIDE encaminhar o Processo Nº 740.012/77 à Assessoria Jurídica da Superintendência, solicitando parecer escrito sobre o assunto. Relator: Diretor OSVALDO JANOT FILHO. Facultado o uso da palavra pelo Senhor Presidente, o Diretor EDMAR DIAS MATOS, em nome dos seus pares e em seu próprio nome, deu as boas-vindas ao Dr. LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, eleito hoje pela 21ª. (Vigésima Primeira) Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da CODEPLAN e empossado nesta data no relevante cargo de Superintendente. Ao parabenizá-lo, desejou-lhe êxito e felicidade em sua gestão à frente dos destinos da Companhia. O Senhor Superintendente agradeceu os cumprimentos do Senhor Diretor Administrativo e dos demais Membros da Diretoria, afirmando o seu desejo de sempre poder corresponder à confiança que honrosamente lhe foi depositada por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, esperando contar com a valiosa colaboração da Direção e Servidores da CODEPLAN durante o exercício do seu mandato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO: OSVALDO JANOT FILHO: E EDMAR DIAS MATOS: SÉRGIO GARCIA PARENTE: LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 38.197/76
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DA SILVA - Mat. n.º 13.569 - SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

Senhor Secretário de Administração:

FRANCISCO HAMILTON DE ALENCAR MOTA, Oficial de Administração, nível 14 - B, matrícula n.º 8.796, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, requer a Vossa Excelência sua inclusão no Plano de Classificação, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, alegando que por motivo de doença em pessoa da família, não participou da primeira prova de desempenho e em decorrência disto, foi inabilitado no processo seletivo.

Araumentando o reaverente "que o GDF, buscou como paradigma para a implantação do seu plano de classificação de cargos a sistemática adotada pelo DASP. Acontece, porém, que não observou, para efeito de transposição ou transformação de cargos para as categorias funcionais do Grupo - Serviços Auxiliares, os critérios seletivos exigidos na área federal".

Ora, a Lei n.º 5.920 de 19 de setembro de 1973, que estabeleceu diretrizes para a classificação de cargos, do Serviço Civil do Distrito Federal e suas Autarquias, determina em seu artigo 9º e capít. do art. 10 "litteris".

"Art. 9º - A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critério seletivo a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo obrigatório.

Art. 10 - A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto".

Os grifos não são do original.

De conformidade com este dispositivo legal, o GDF adotou normas que melhor atendessem a sua realidade.

Assim, não prosperam as alegações do requerente, pois, realmente, a legislação federal não é a mesma aplicada ao GDF, no que se refere a implantação do Plano.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal.

DE ACORDO. Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

Senhor Secretário de Administração:

ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 10 - B, matrícula n.º 14.550, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, não tendo sido habilitado no processo seletivo de implantação do Grupo Serviços Auxiliares, solicita outra oportunidade para concorrer ao novo Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal.

O DASP, em resposta à consulta formulada por esta Secretaria a res-

peito do assunto, assim se expressou:

"Em atenção à consulta constante... 2 - ...

3 - via de consequência e uma vez concluída a composição da lotação de cada Categoria Funcional, com a inclusão de Cargos ou empregos vagos ou com a criação de empregos nas tabelas Permanentes, é que poderão concorrer então ao respectivo provimento os funcionários que tiverem sido incluídos em Quadro Suplementar, em decorrência de inabilitação no processo seletivo a que se submeteram ou por excederem a lotação da Categoria Funcional a que concorreram, nos casos previstos nos atos de estruturação dos Grupos".

Diante do exposto, proponho o arquivamento do presente processo, pois, se houver outra oportunidade, esta será dada pela Administração e no seu interesse, sem necessidade de pedido por parte do funcionário.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal

DE ACORDO. Arquite - se
Brasília, 11 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

Senhor Secretário de Administração:

JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, Escrivente, Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 12.487, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, não tendo sido habilitado no

processo seletivo de implantação do Grupo Serviços Auxiliares, solicita outra oportunidade para concorrer ao Novo Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal.

O DASP, em resposta a consulta formulada por esta Secretaria a respeito do assunto, assim se expressou:

"Em atenção à consulta constante... 2 - ...

3 - Via de consequência e uma vez concluída a composição da lotação de cada Categoria Funcional, com a inclusão de Cargos ou empregos vagos ou com a criação de empregos nas tabelas Permanentes, é que poderão concorrer então ao respectivo provimento os funcionários que tiverem sido incluídos em Quadro Suplementar, em decorrência de inabilitação no processo seletivo a que se submeteram ou por excederem a lotação da Categoria Funcional a que concorreram, nos casos previstos nos atos de estruturação dos Grupos:

Diante do exposto, proponho o arquivamento do presente processo, pois, se houver outra oportunidade, esta será dada pela Administração e no seu interesse, sem necessidade de pedido por parte do funcionário.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal

DE ACORDO. Arquite - se.
Brasília, 11 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL-DEFERIDA

Despacho: -CONCEDO, nos termos do artigo 2º., combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967 LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc.: 072.771/73
Nome: ISABEL SANTOS VELOSO
Matrícula: 05.068
Cargo: Agente de Portaria TP-602.1, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 21.11.66 a 26.11.76

Proc.: 295.000/77
Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Matrícula: 08.838
Cargo: Agente Administrativo SA - 401.3, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 30.12.66 a 26.12.76

Proc.: 039.764/76
Nome: JOSÉ DA SILVA
Matrícula: 01.143
Cargo: Agente de Portaria TP-602.2, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 01.07.64 a 10.07.74

Proc.: 161.143/76
Nome: ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA
Matrícula: 11.440
Cargo: Agente de Portaria TP-602.4, Classe "C"
Relativo ao decênio de: 01.07.65 a 28.06.75

Proc.: 022.563/76
Nome: LUZIA MAGALHÃES CABRAL
Matrícula: 11.436
Cargo: Agente de Portaria TP- 602.2, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 15.12.76

Proc.: 07.582/76
Nome: MARIA JOSÉ BRAGA RIBEIRO
Matrícula: 04.200
Cargo: Prof. de Ensino Médio - MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 01.12.65 a 06.01.76

Proc.: 120.179/76
Nome: EUGÊNIO FERREIRA DA COSTA
Matrícula: 01.086
Cargo: Agente de Polícia PC-205.1, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 01.03.65 a 27.05.75

Proc.: 039.285/76
Nome: PAULO DE OLIVEIRA
Matrícula: 00.678
Cargo: Armador de Estruturas
Nível: 09 - B
Relativo ao decênio de: 01.12.66 a 05.12.76

Proc.: 055.908/75
Nome: MESSIAS VIOLETA BARBOSA PARENTE
Matrícula: 08.061
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13 - B
Relativo ao decênio de: 23.03.66 a 19.08.76

Proc.: 033.051/76
Nome: VALDIVINO RIBEIRO NETO
Matrícula: 17.568
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.07.66 a 29.07.76

Proc.: 240.723/76
Nome: ANTONIO CASSEMIRO DE LIMA
Matrícula: 07.331
Cargo: Pintor
Nível: 08 - A
Relativo ao decênio de: 01.01.66 a 19.06.76

Proc.: 019.657/76
Nome: CELME MARIA DE ARAUJO MORENO
Matrícula: 04.764
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13 - B
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 13.12.76

Proc.: 026.073/76
Nome: ALBERTO HAMU
Matrícula: 03.712
Cargo: Prof. de Ensino Médio - MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 21.11.65 a 16.01.76

Proc.: 182.607/76
Nome: JOSÉ FONTES ROCHA
Matrícula: 14.665
Cargo: Carpinteiro
Nível: 12 - B
Relativo ao decênio de: 01.04.61 a 01.04.71

Proc.: 036.811/76
Nome: MANOEL MESSIAS DE MATOS
Matrícula: 14.782
Cargo: Eletricista Instalador
Nível: 09 - B
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 21.12.76

Proc.: 182.877/76
Nome: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO
Matrícula: 11.478
Cargo: Agente de Portaria TP-602.2, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 01.03.60 a 26.02.70

Proc.: 039.345/76
Nome: ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA
Matrícula: 08.983
Cargo: Agente Administrativo SA - 401.3, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 14.04.66 a 21.05.76

Proc.: 038.645/76
Nome: MARIA APARECIDA BARBOSA
Matrícula: 08.708
Cargo: Escritório
Nível: 10 - B
Relativo ao decênio de: 26.08.66 a 05.10.76

Proc.: 108.254/76
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
Matrícula: 08.117
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Nível: 14 - B
Relativo ao decênio de: 17.05.64 a 15.05.74

Proc.: 125.431/76
Nome: ADELZITO FRANCISCO DE SOUZA
Matrícula: 31.109
Cargo: Agente de Polícia PC-205.2, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 03.02.66 a 01.04.76

Proc.: 038.785/76
Nome: NORMA OLIVEIRA ROCHA
Matrícula: 07.626
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13 - B
Relativo ao decênio de: 26.08.65 a 24.10.75

Proc.: 125.752/76
Nome: MARIZA DA COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA
Matrícula: 05.382
Cargo: Atendente
Nível: 09
Relativo ao decênio de: 01.04.64 a 13.09.74

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta no O.I. 01/77 - SEA/03 de 01/77.

RESOLVE:

Remover VICENTE ORIGUÊ, cargo Eletricista Instalador, nível 05, matrícula n.º 11.313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Seção de Expediente/SEA, para Seção de Pessoal/DAG/SEA, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05/01/77

EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA

Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do ORDEM DE SERVIÇO - DRMP/SEA/03.01.77,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO PEREIRA DUTRA, cargo Pintor, nível 08, matrícula n.º

Proc.: 125.473/76
Nome: TEÓFILO MIGUEL DOS SANTOS
Matrícula: 01.202
Cargo: Agente de Polícia PC.205.1, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 13.06.74

Proc.: 124.558/76
Nome: JOSÉ BISPO DE ARAGÃO
Matrícula: 01.123
Cargo: Agente de Polícia PC-205.1, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 01.06.66 a 24.06.76

Proc.: 060.358/76
Nome: MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA
Matrícula: 08.460
Cargo: Fiscal de Tributos TAF-303.2, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 06.07.66 a 25.11.76

Proc.: 038.477/76
Nome: EURICO JOI
Matrícula: 02.497
Cargo: Agente Administrativo SA - 401.3, Classe "B"
Relativo ao decênio de: 01.09.66 a 09.09.76

Proc.: 040.937/76
Nome: HELY BRANDI VIEIRA
Matrícula: 08.781
Cargo: Assistente Social NS-721.1, Classe "A"
Relativo ao decênio de: 19.10.66 a 15.10.76

Proc.: 125.429/76
Nome: JOSÉ SANTANA DIAS
Matrícula: 32.721
Cargo: Agente de Polícia PC-205.3, Classe "C"
Relativo ao decênio de: 01.10.66 a 23.11.76

Proc.: 125.642/76
Nome: VICENTE ALENCAR DE ARAUJO
Matrícula: 32.245
Cargo: Mecânico de Máquinas
Nível 08
Relativo ao decênio de 30.11.65 a 23.04.76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA/DF

data: 12.01.77

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional - DRMP/CSP
CHEFE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

00./38, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na (o) Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05.01.77

EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA

Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço de 29.12.76/DRMP - SEA/03/01/77,

RESOLVE:

Lotar MARY ALMEIDA NASCIMENTO, cargo Agente Administrativo - Classe "B" - Código SA - 401.3, matrícula n.º 12.968, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal na (o) Coordenação de Administração de Próprios/SEA, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05/01/77

EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA

Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 42 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 88/76 - CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº. 069149/74 - GDF.

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, ao Instituto MADRE BLANDINA, localizada à Área Especial nº. 06, QSC - Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino anterior ao 1º. Grau - Maternal e Jardim de Infância.

3. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento com base no Regimento Escolar.

4. O estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito à inspeção nos termos da legislação em vigor.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 44 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer 101/76 - CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal conforme o Processo nº. 058692/GDF

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, à Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho, localizada à Quadra 706 Sul, Bloco R casa 36 - Brasília - Distrito Federal.

2. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento.

3. O estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito à inspeção nos termos da legislação em vigor.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº.: 058692/74 - GDF
INTERESSADO: Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento de Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho e dá outras providências.

HOMOLOGO o Parecer nº. 101/76 - CEDF, de 13/12/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por que seja autorizado o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho, pelo prazo de quatro anos, situado à Quadra 706 Sul - Bloco R - casa 36 - Brasília - DF., bem como sejam validados os atos escolares praticados pelo estabelecimento até a presente data.

Em, 23/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PARECER nº.: 101/76 - FEDF
PROCESSO Nº.: 058692/74 - GDF

Autoriza o funcionamento de escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho e dá outras providências.

Pelo processo nº. 058692/74 a professora Ivete de Azevedo Ciani, Diretora do Jardim de Infância Canarinho solicita a autorização de funcionamento do estabelecimento aqui referido.

HISTÓRICO - 1. O estabelecimento objeto do presente processo é mantido pela Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada "Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho Ltda", cujo contrato social encontra-se anexo ao presente processo (fls. 60 a 62).

2. A tramitação do processo no DIE/SEC, decorreu entre 22.04.74 e 23.11.76 verificando-se a ocorrência dos seguintes passos:

a) Autorização para funcionamento a título precário pelo prazo de 120 dias a partir de 20.05.74 por meio da ordem de serviço nº. 22/74 - DIE/SEC (fls. 89).

b) Aprovação do Regimento Escolar pela ordem de serviço nº. 13/76 datada de 19.03.76 (fls. 157).

c) Inspeção prévia com laudo favorável em 5.7.76 (fls. 182 a 189).

d) Aprovação do "Currículo Vitae" da Professora Ivete de Azevedo Ciani para Diretora do estabelecimento nos termos do Parecer 78/76 - CEDF.

e) Encaminhamento ao CEDF para autorização de funcionamento por 4 anos, do estabelecimento em causa.

ANÁLISE - 1. O processo acha-se devidamente instruído trazendo circunstanciado relatório do Senhor Diretor do DIE/SEC.

2. A autorização precária foi anteriormente concedida pelo DIE/SEC. Pela Ordem de Serviço nº. 22 datada de 20.05.74.

3. Os relatórios da Inspeção de fls. 139 a 153 e 189, são favoráveis ao que requer a petição.

4. O estabelecimento atende ao que prescreve a Resolução 01/74 - CEDF no artigo 153 parágrafo único e artigo 154 quanto a:

a) Idoneidade moral e profissional do Diretor e corpo docente;

b) Instalações físicas e pedagógicas satisfatórias;

c) Escrituração escolar e arquivo em boa ordem;

d) Capacidade financeira comprovada (fls. 192);

e) Proposta de anuidade pela CEnE no Parecer Conclusivo 57/76 - CEDF;

f) Organização Didática ajustada ao tipo de educação ministrada. (fls. 175) e Regimento Escolar (fls. 128/136).

Sendo adotado o método Montessori.

g) O obstáculo havido pelo vencimento do prazo de locação do imóvel onde funciona a Escola, foi removido nos termos das declarações de fls. 198, pela prorrogação do contrato de locação.

PARECER - O parecer é no sentido de que:

a) Autorizar o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Canarinho pelo prazo de 4 anos, situado à Quadra 706 Sul - Bloco R - Casa 36 - Brasília - DF.

b) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento até a presente data.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de dezembro de 1976.

EUDALDO SILVA LIMA

Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 13.12.76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

(G.R. Nº. 235 de 12.01.77 - Cr\$ 37.400)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 88/76 - CEDF
Processo nº 069149/74 - GDF

Autoriza o funcionamento do Instituto Madre Blandina - Maternal e Jardim de Infância, e dá outras providências.

I. HISTÓRICO: 1. A Presidente do Instituto Madre Blandina, Francisca Almeida Diniz, requer autorização de funcionamento do estabelecimento para ministrar o Ensino Pré-Primeiro Grau (Maternal e Jardim de Infância) cujas atividades foram iniciadas a 02 de março de 1974 (fls. 205).

2. O Instituto Madre Blandina tem como mantenedora a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria Província Brasileira, sociedade civil - religiosa, sem fins lucrativos, de direito privado, que tem por objetivo realizar trabalhos comunitários filantrópicos, educativos, culturais beneficentes e de assistência social com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais (fls. 02).

3. Ao despachar o processo para este órgão explica o Diretor do DIE/SEC que a tramitação da matéria foi morosa por causa de algumas dificuldades surgidas no cumprimento de diligências solicitadas (fls. 215).

II. ANÁLISE: - Verifica-se, pela instrução do processo, que a Entidade Mantenedora cumpriu todas as exigências da Resolução 01/74 - CEDF para a autorização do funcionamento requerido, conforme evidenciam os pronunciamentos do órgão da inspeção:

a) Comprovada idoneidade moral e profissional do Diretor e corpo docente (fls. 204).

b) Instalações físicas e pedagógicas satisfatórias conforme testifica o DAEL (fls. 161), relatório de inspeção (fls. 206) e Carta de Habite-se

(fls. 57).

c) Escrituração escolar e arquivo de acordo com o ensino oferecido, atendendo às exigências legais (fls. 211).

d) Capacidade financeira comprovada por Balanço Geral, efetuado em dezembro de 1975 (fls. 169 a 173).

e) Organização e planejamento didático em conformidade com as determinações legais (fls. 159 a 165).

f) O Regimento Escolar deverá ser aprovado, tão logo seja a escola autorizada, por se tratar de primeiro pedido de autorização e por encontrar-se o documento em condições para tal.

g) A anuidade escolar para 1976 foi aprovada pelo Parecer Conclusivo nº 31/76 - CEnE/CEDF.

III. PARECER: - Face ao exposto, o parecer é no sentido de que:

1. Seja autorizado, por quatro anos, o funcionamento do Instituto Madre Blandina, localizado em Taguatinga, mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. Seja autorizado o funcionamento do Ensino anterior ao 1º. grau (Maternal e Jardim de Infância) do Instituto Madre Blandina.

3. Sejam validados os atos escolares realizados, com base no Regimento Escolar.

Sala "Helena Reis", Brasília DF, 03 de dezembro de 1976.

GILDO WILLADINO

Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 03/12/76. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Anna Bernardes da S. Rocha
p/Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em

vista o que consta do Processo nº. 55583/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO, Professor

do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 83.340, LUIZ CARLOS BIVAR CORREA, Professor do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 86.425 e GERALDA GOMES DE FARIA, Professora do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 87.323, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração da prova de Matemática, do Concurso público para Professor de 1º. e 2º. Graus, Classe "B", a realizar-se em 22/12/76.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976
WALTER JOSÉ DE MOURA
Diretor Geral de Administração
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 55583/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA ALVARENGA, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº. 84.528, MARIA CRISTINA DINIZ LEAL, Professora do Ensino Médio, matrícula nº. 70.216, bloqueado na TEP/FEDF o emprego de Professor do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C" e JACONILDES GOMES DE AGUIAR, Professora do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 83.507, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, do Concurso Público para Professor de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", a realizar-se em 22/12/76.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976
WALTER JOSÉ DE MOURA
Diretor Geral de Administração
-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 55885/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar, ANGELA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO, Professora do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição nº. 82.857, para substituir o Chefe da Divisão de Cursos de Aperfeiçoamento, Treinamento e Extensão, do DE-3º. Grau, da DGP/FEDF, símbolo EC-05, no período de 20.12.76 a 14.01.77.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 56031/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar CÉLIA DE CARVALHO BRANCO, Escrevente - Datilógrafo, nível 07, matrícula nº. 3801, do Quadro Provisório de Pessoal do D.F., do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe de Secretaria do Colégio de Taguatinga Sul do DE 2º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da de-

legação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo 54710/76 - FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 26/11/76 que designou CLEUSA MENDES DO NASCIMENTO, Professora do Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "B", inscrição nº. 80.898, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 Classes, do DE -1º. Grau, da DGP/FEDF, no período de 15.10.76 a 06.01.77.

Onse se lê: no período de 15.10.76 a 06.01.77

Leia-se: no período de 15.10.76 a 01/02/77.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante da letra "c", item 1, da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 56038/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar EZILDA AZEVEDO DANTAS, Professora do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº. 8685, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para responder pela Coordenação do Complexo Escolar "A" do Distrito Educacional do Guarã, da DGP/FEDF, símbolo EC - 03, no período de 22/12/76 a 17/01/77.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 55948/76 - FEDF,

RESOLVE:

designar, TEREZINHA DE ARAUJO, Professora de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C" inscrição nº. 82.458, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes do DE-1º. Grau, da DGP/FEDF, no período de 20/12/76 a 18/01/77.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 55440/76 - FEDF,

RESOLVE:

Validar os atos praticados pela servidora MARIA AMÉLIA DA SILVA VIVAS, Professora de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 80.579, no período de 24.11.76 a 08.12.76, em que respondeu pela Coordenação do Complexo Escolar "C" de Taguatinga da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 55986/76 - FEDF,

RESOLVE:

designar **VITALINA DE PAULA LEÃO**, Professora do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 7682, do Quadro Provisório de Pessoal do DF., para responder pela Coordenação do Complexo Escolar "A" do Gama, da DGP/ FEDF, símbolo EC-03, no período de 03 a 30/01/77.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 56265/76 - FEDF,

RESOLVE:

designar **HORTÊNCIA MARIA DE GUSMÃO BARROS TEIXEIRA**, Assistente de Administração, inscrição nº. 93.684, para substituir nos impedimentos eventuais, a Secretária do Departamento Administrativo, da DGA/FEDF, símbolo EC-10, a partir de 03/01/77.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 51966/76 - FEDF

RESOLVE:

Retificar os termos da Ordem de Serviço de 26/11/76 que designou **ELZY LOBO COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 04915, do Quadro de Pessoal do DF, para responder pelo Complexo Escolar "B" de Brasília, durante o período de 21/01/76 a 29/01/76. Onde se lê: de 21/01/76 a 29/01/76 Leia - se de 02/01/76 a 29.01.76 Distrito Federal 31 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "C", da Instrução nº. 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53792/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar **NEDA LIVIA GUIMARAES D' OLIVEIRA**, Professora do

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR - EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do O.I. nº 450/76 -DGP,

RESOLVE:

Validar os atos praticados por **Maria de Lourdes Seixas Prata**,

Ensino Elementar nível 13 - B, matrícula nº3425, do Quadro provisório de pessoal do DF, do Emprego em Comissão símbolo EC 06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau nº. 9 do Guará, do DE 1º Grau, da DGP/FEDF, a partir de 20/12/76, tendo em vista ter sido requisitada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

DISTRITO FEDERAL, 31 de dezembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

Directora do Departamento de Ensino de 3º Grau, da DGP/FEDF, no período de 14 a 16 de dezembro do corrente ano, em que esteve respondendo pela Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Brasília-DF, 30 de dezembro de 1976 **EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS**
Diretor Executivo da Fundação Educacional

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 864ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal às oito horas e trinta minutos, iniciou-se a 864ª. (octingentésima sexagésima quarta), reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os Senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.323/75, 00.102/76, 00.172/76, 00.253/76, 00.273/76, 00.270/76, 00.420/76, 00.649/76, 00.778/76, 00.852/76, 00.924/76, 01.018/76, 01.171/76, 01.541/76, 01.544/76, 01.720/76, 01.744/76, 01.857/76, 01.900/76, 01.916/76, 02.431/76, 02.432/76, 02.476/76, 02.605/76, 02.614/76, 02.654/76, 02.659/76, 02.721/76, 02.852/76, 02.886/76, 02.900/76, 02.912/76, 02.914/76, 02.916/76, 02.917/76. Os processos nºs 00.172/76, 00.253/76 e 02.914/76, foram encaminhados à Divisão de Administração do DER/DF, com observação da Junta; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Compareceram à reunião da Junta de Controle os Srs Engenheiros Nid Dutra D'Amorim Diretor Geral do DER/DF, Leonardo Leite Praça Chefe do Gabinete e o Dr. Paulo Cardoso Diretor da Div. de Administração do DER/DF, para desejarem um feliz ano novo ao Sr. Presidente aos demais membros da Junta de Controle do DER/DF. As dez horas e trinta minutos nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges -SVO; Secretário João Zacarias Torres Cuoco; Membros: José Wellington do A. Brito - SEF; Agnello Alves Portugal -SEG.

ATA DA 865ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a 865ª. (octingentésima sexagésima quinta), reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas da 493ª. Reunião Ordinária e da 56ª. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e das Atas 38ª. e 39ª. Reuniões Ordinárias da Diretoria Consultiva do DER/DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Em seguida a Junta determinou o registro em livro próprio do Termo Aditivo ao Contrato 22/75. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.933/76, 01.059/76, 01.960/76, 01.962/76, 01.989/76, 02.098/76, 02.101/76, 02.171/76, 02.176/76, 02.213/76, 02.219/76, 02.221/76, 02.671/76, 02.692/76, 02.767/76, 02.769/76, 02.774/76, 02.779/76, 02.781/76, 02.786/76, 02.787/76, 02.788/76, 02.871/76, 02.872/76, 02.873/76, 02.877/76, 02.878/76, 02.879/76, 02.884/76, 02.888/76, 02.889/76, 02.893/76, 02.931/76, 02.932/76, 02.935/76, 02.936/76, 03.006/76, 03.115/76, 03.251/76. O processo nº. 01.933/76, referente a comprovação de adiantamento concedido ao Sr. Luiz Maruno, no valor de Cr\$ 1.000,00, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER/DF, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Sr. Membros presentes..

Presidente: Diogo Rodrigues Borges -SVO; Secretário: João Zacarias Torres Cuoco; Membros: José Wellington do A. Brito - SEF; Agnello Alves Portugal -SEG.

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, **MARIA DA**

GRAÇA TEIVE E ALGOLLO GOMES DE SA, matrícula nº 233, Agente Administrativo, Código SA- 401, Nível 13- A, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Secretário da Superintendência.

Brasília, 23 de novembro de 1976

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 225
Realizada em: 06.01.77
Decisão nº: 1.606
Processo nº: 11.139/76
Referência: LAUDOS DE AVALIAÇÃO nºs. 1.397 -1.392 -1.393-1.390 -1.400 -1.398-1.396-1.394-1.395-1.399 -1.387-1.386-1.385-1.384-1.382-1.381-1.380-

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar os preços mínimos, fixados nos Laudos de Avaliação elaborados pela DPA, para os imóveis abaixo caracterizados:

L.A. Nº 1.397
IMÓVEL: Proj. 01 -SQ/SUL-208-PAG
Cr\$ 400.000,00
L.A. Nº: 1.392
IMÓVEL: Lote "H" -Q. 03 -SIG
Cr\$ 700.000,00
L.A. Nº: 1.393
IMÓVEL: Lote único -PAG-SAI/Norte
Cr\$ 800.000,00

L.A. Nº. 1.390
IMÓVEL: Lote "D" -Q. 02 -SHN
Cr\$ 1.600.000,00

L.A. Nº. 1.400
IMÓVEL: Lote "M" -Q. 05-SHN
Cr\$ 1.700.000,00

L.A. Nº. 1.398
IMÓVEL: Proj. 01 -SQ/N 107 -PAG
Cr\$ 370.000,00

L.A. Nº. 1.396
IMÓVEL: Proj. 01 -SQ/N 208 -PAG
Cr\$ 370.000,00

L.A. Nº. 1.394
IMÓVEL: Proj. 01 -SQ/N 103 -PAG
Cr\$ 370.000,00

L.A. Nº. 1.395
IMÓVEL: Proj. 01 -SQ/N 113-PAG
Cr\$ 370.000,00
L.A. Nº.: 1.399
IMÓVEL: Lote 01 -Q. 1.401 -SHCE
Cr\$ 840.000,00

L.A. Nº. 1.387
IMÓVEL: Lote 03 -SQ/N 314
Cr\$ 880.000,00
L.A. Nº. 1.386
IMÓVEL: Lote 03-SQ/N 310
Cr\$ 880.000,00

L.A. Nº. 1.385
IMÓVEL: Lote 03-SQ/N 315
Cr\$ 880.000,00
L.A. Nº. 1.384
IMÓVEL: Lote 03 -SQD/N
Cr\$ 880.000,00

L.A. Nº. 1.383
IMÓVEL: Lote 01 -SQD/N 414
Cr\$ 880.000,00

L.A. Nº. 1.382
Lote 03-SQD/N 413
Cr\$ 880.000,00
L.A. Nº. 1.381
IMÓVEL: Lote 01 -SQD/N 410
Cr\$ 880.000,00

Sessão nº: 225
Realizada em: 06.01.77
Decisão nº: 1.606
Processo nº: 11.139/76
Referência: LAUDOS DE AVALIAÇÃO nºs. 1.397 -1.392 -1.393 -1.390-1.400-1.398 - 1.396 394- 1.395- 1.399-1.386-1.385-1.384-1.383 1.382-1.381-1.380

DECISÃO:

L.A. nº.: 1.380
IMÓVEL: Lote 03-SQD/N-406
Cr\$ 880.000,00

Relator: Conselheiro **DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**
EDUARDO JOBIM

Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO Nº 01/77, DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.102/76 - FSSDF,

RESOLVE:

1. Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) a cota de gasolina destinada a esta Fundação, em relação ao consumo verificado em 1976, de conformidade com o plano de fixação dos quantitativos de combustível, constante do supramencionado Processo.

2. Autorizar o Diretor do Departamento de Administração desta Fundação a expedir circular fixando as novas cotas diárias de cada veículo, visando ao estrito cumprimento do item anterior.

3. Determinar ao Diretor do Departamento de Administração efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, levantamentos e estudos com a finalidade de racionalizar a utilização, de reduzir, recolher diariamente e centralizar a frota de veículos à disposição da Sede desta Entidade, bem como de planejar, para os diversos órgãos desta Fundação, as atividades de compras, que envolvam a utilização de Kombis.

4. Esta Instrução terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 1977.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 07.10.76, que designou a servidora TEREZINHA APARECIDA VAZ STIVAL, Diretora do Departamento de Ação Comunitária, para substituir a Vice-Diretora Executiva desta Fundação, até ulterior deliberação.

Brasília, 4 de janeiro de 1977
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 07.10.76, que designou a servidora SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Comunitário, para substituir a Diretora do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação, até ulterior deliberação.

Brasília, 4 de janeiro de 1977
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, Assessora da Vice-Diretora, para substituir a Vice-Diretora Executiva desta Fundação, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 5 de janeiro de 1977
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA DA GRAÇA RÁPOSO CARTAGENES, Chefe da Divisão de Reeducação de Menor, para substituir a Assessora da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 5 de janeiro de 1977
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO, Assistente Administrativo, matrícula 430 da TEP, para substituir durante o período de férias de 10/01 a 04/02/77, o Chefe da Assessoria de Programação e Controle Orçamentário desta Fundação.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, DIVINA ALVES ROCHA, Ajudante de Escritório, matrícula 429 da TEP, para substituir o Encarregado de Compras da Divisão do Material do Departamento de Administração desta Entidade, enquanto este estiver substituindo o Chefe da Seção de Compras, daquela Divisão.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JULIO MATIAS DA PAZ, matrícula 036 da TEC, para substituir, durante o período de férias, de 10/01 a 04/02/77, o Chefe da Seção de Compras, da Divisão do Material, do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 18/03/75 que concedeu ao servidor DARCI DA CUNHA PIMENTA, matrícula 626 da TEP, a Gratificação de Motorista, Auxiliar de Gabinete, da Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias, desta Fundação.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao servidor DARCI DA CUNHA PIMENTA, matrícula 626 da TEP, a Gratificação de Motorista do Vice-Diretor Executivo, da Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias desta Fundação.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, EDITE MESQUITA HUPSEL, do emprego em comissão, símbolo EC -12, de Secretária de Órgãos Colegiados desta Fundação.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, ISAURA FREITAS DE OLIVEIRA, do emprego em comissão, símbolo EC -17, de Encarregado da Unidade II, da Coordenação das Unidades Industriais da Casa Própria -UNICAPs, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FERNANDO ANDRADE CAMPOS, Auxiliar de Serviço Social I, matrícula 682 da TEP, para substituir durante o período de férias, de 11 a 21/01/77, o Encarregado do Almoxarifado Setorial das Unidades

de Atendimento ao Menor, da Divisão do Material, do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 7 de janeiro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Estabelece normas para seleção com vistas ao acesso de Auxiliar Administrativo II para Assistente Administrativo e com vistas a promoção de Auxiliar Administrativo I para o nível II, da Tabela de Empregos Permanentes, com base na Avaliação de Mérito Funcional.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do Processo FSSDF nº 1.100/76.

RESOLVE:

O acesso e a promoção a que se refere esta Instrução observarão a ordem de classificação do Auxiliar Administrativo II e do Auxiliar Administrativo I, com base nos pontos por eles obtidos na avaliação do mérito funcional.

2. Para fins de classificação dos Auxiliares Administrativos II e dos Auxiliares Administrativos I será processada a avaliação do mérito funcional baseada na atribuição de pontos aos seguintes fatores:

2.1 - PONTOS POSITIVOS

- a. Escolaridade
 - I ciclo incompleto 20 pontos
 - I ciclo completo... 30 pontos
 - II ciclo incompleto... 50 pontos
 - II ciclo completo... 60 pontos
 - Superior incompleto .. 100 pontos
 - Superior completo... 125 pontos
- b. Tempo de Serviço
 - Por mês de efetivo exercício ... 02 pontos
- c. Emprego em Comissão

Brasília, 31 de dezembro de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

461ª. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 54/1976

Autoriza a prorrogação do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e o Centro Espirita "Adolfo Bezerra de Menezes", visando do prestar Assistência e Orientação a migrantes, pessoas carentes de recursos e desabrigados do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista os termos constantes no Processo nº 001087/76.

Por mês de efetivo exercício .. 04 pontos
d. Comissão
Por participação em Comissão... 04 pontos

2.2 - PONTOS NEGATIVOS

a. Suspensão
Por suspensão... 08 pontos
b. Reapreensão
Por reapreensão... 05 pontos
3. Os fatores mencionados no item anterior serão apurados pela Seção de Seleção e Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal, em face dos Registros existentes atualmente na ficha funcional de cada concorrente.

4. Levar-se-á em conta para a contagem dos pontos, com exceção do tempo de serviço, o período de 1º de maio de 1971 (data que passaram a vigorar a TEP e TEC) até a presente data.

5. Concorrem ex - officio à classificação para o acesso ao emprego de Assistente Administrativo, todos os Auxiliares Administrativos II da Tabela de Empregos Permanentes que tiverem no mínimo o II grau completo.

6. Concorrem ex - officio à classificação para a promoção ao emprego de Auxiliar Administrativo II, todos os Auxiliares Administrativos I da Tabela de Empregos Permanentes.

7. Os candidatos ao acesso e à promoção deverão, até o dia 31 de 01 de 1977, apresentar, na Divisão do Pessoal, comprovante de escolaridade.

8. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor Presidente, após pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração.

9. As seleções de acesso e promoção de que trata este ato terão a validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação.

Brasília, 31 de dezembro de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do Convênio celebrado entre esta Fundação e o Centro Espirita "Adolfo Bezerra de Menezes", tendo como finalidade prestar assistência e orientação social a migrantes, pessoas carentes de recursos e desabrigados do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 30 de dezembro de 1976

Luiz Carlos Nogueira Bastos
PRESIDENTE SUBSTITUTO
José Francisco de Sá Teles
José Eduardo Carreira Alvim
Regina Pelosi Silva
José Manoel Coelho
Vital de Moraes Andrade

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 221ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 221ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Chefe de Gabinete e Substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor-Superintendente em exercício, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. 1 -Na existência de "quorum", foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. 2 -Logo a seguir foi a palavra estendida ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Relator do PROCESSO Nº. 005.359/73, que trata das alterações sugeridas à Resolução nº. 208/74 -C.A., relativa aos critérios de inscrição, Seleção Classificação Habitação e Distribuição de unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS. A matéria em questão já foi alvo de apreciação pelo Conselho de Administração, tendo sido parcialmente aprovada, conforme consta a Ata da 215ª. Sessão do Colegiado, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pelo Relator, com exceção dos itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., e 3.3.3. -Da fórmula para classificação dos candidatos inscritos, servidores do governo local -que, por solicitação do Conselheiro DILSON CARLOS REHEM permaneceram em suspensão as experiências práticas da

fórmula alterativa sugerida pelo Relator, qual seja P...3a...b...3c, sendo que: P... número de pontos; a... tempo de serviço no Governo do Distrito Federal (Administração Direta e Indireta); b... dependentes; e, c... número de filhos. Ainda em desacordo com substitutivo do Relator, registra-se os itens 4.3. e 4.3.1. -DA HABILITAÇÃO -cuja redação permaneceu nos termos da proposta da Diretoria Imobiliária (fls. 89/90). Retornando a matéria com os estudos cabíveis, das mãos do Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, foram passados os resultados dos trabalhos realizados pela Diretoria da Empresa, que, em contraposição à fórmula sugerida pelo Relator (P...3a...b...3c), apresenta proposição referente a manutenção da fórmula anterior (P...4a...b...2c), por entender nada modificar ou acrescentar essencialmente a alteração elaborada pelo Relator, não sendo, de consequência, produtora uma modificação irrelevante, nesta altura dos acontecimentos. Entretanto, alternativamente, foi demonstrada ainda a fórmula: P...4a...b...3c, sendo que: a... tempo de serviço na base de 01 (um) ponto ano; b... número de dependentes na base de um ponto por dependente; e, c... número de filhos na base de 03 (três) pontos para cada dependente. R...R...3 x (3) x c...2,225 -sendo: R...relação; P...número de pontos; e TS...tempo de serviço. Tal equação foi exaustivamente demonstrada, atendendo à todas as hipóteses formuladas pelos Senhores Conselheiros. Posteriormente pronunciou-se o Relator, votando pela aprovação da fórmula apresentada como alternativa (P...4a...b...3c), por julgá-la satisfatória às suas pretensões, decaindo da própria sugestão. Colocadas as três fórmulas em votação, foi o voto do Relator acompanhado pelos Conselheiros RUBEM FURTADO GUEIROS, DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS e LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Conselheiro-Presidente. Contrariamente aos seus pares, votou o Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, o qual, manifestou-se favoravelmente a manutenção da fórmula original (P...4a...b...3c), formulando Declaração de voto, que segue: "Tendo sido discutida anteriormente, a mudança da fórmula que determina o número de pontos, para aquisição de unidade habitacional com recursos próprios da SHIS e tendo eu defendido veementemente a não modificação da atual fórmula, por entender que ela, além de atender os requisitos matemáticos, reflete resultados justos na política social que o Governo do Distrito Federal e a SHIS perseguem, voto contra a mudança e pelo seja registrado em ata a presente declaração". Consignando-se, ainda, pedido de abstenção na votação citada, pelo Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, face a alegação de não ter tomado parte nas discussões antecedentes, uma vez que tomou posse em 05.11.76. Isto feito, transcreve-se, in totum, a nova redação dos critérios concernentes à Inscrição, Seleção, Classificação, Habilitação e Distribuição de unidades residenciais construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da Empresa, de acordo com a decisão que segue: RESOLUÇÃO Nº. 732/76 -C.A.: "Por maioria, e, contrariamente ao voto do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, no que diz respeito ao item 3.2., -DA FÓRMULA, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, do Título III, do Contrato Social da Sociedade; RESOLVE: 1 -DA INSCRIÇÃO -1.1 -As inscrições para aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, serão de natureza pública e estarão abertas em caráter permanente. 1.2 -São requisitos para a inscrição: a) -ser maior de 18 (dezoito) anos; b) -ser residente no Distrito Federal; e c) -apresentar documento de Identificação e Cartão de Identificação do Contribuinte -CIC. 2 -DA SELEÇÃO -2.1 -São critérios de seleção para a faixa de recursos próprios da SHIS: a) -ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal; b) -contar com mais de 01 (um) ano de efetivo exercício à data da seleção; e, c) -atender as normas de comprometimento de renda estabelecidas. 3 -DA CLASSIFICAÇÃO -3.1 -Os candidatos inscritos, servidores do Governo local, serão classificados utilizando-se os seguintes fatores: a) -tempo de serviço; b) -número de dependentes; e c) -número de filhos. 3.2 -Para a classificação referida no subitem anterior, ordenar-se-á os candidatos segundo o número de pontos obtidos, após a aplicação da seguinte fórmula: P...4a...b...3c, sendo: a... tempo de serviço na base de 01 (um) ponto por ano; b... número de dependentes na base de 01 (um) ponto por dependente; e, c... número de filhos na base de 03 (três) pontos para cada dependente. 3.2.1 -TEMPO DE SERVIÇO - (a): O tempo de serviço será contado atribuindo-se 01 (um) ponto para cada ano ou fração superior a 06 (seis) meses, valendo este coeficiente peso 04 (quatro). 3.2.2 -DEPENDENTES - (b): Para cada dependente, esposa e filhos (menores de 18 anos) será atribuído 01 (um) ponto. Para o dependente inválido e sem renda, maior ou menor de idade, será atribuído 03 (três) pontos. 3.2.3 -NÚMERO DE FILHOS - (c): Este fator abrangerá os filhos com idade até 18 anos com ou sem renda, contando-se 03 (três) pontos para cada um, valendo este coeficiente peso 03 (três). 3.2.4 -DOS EMPATES -Em caso de igualdade no número de pontos obtidos na aplicação da fórmula, obedecer-se-á as seguintes prioridades para o desempate: a) -maior número de dependentes; b) -maior tempo de serviço no Governo do Distrito Federal; c) -menor média de idade dos dependentes; e, d) -o candidato mais idoso. 3.3 -A seleção e classificação de candidatos para aquisição de unidades habitacionais serão feitas semestralmente obedecendo ao seguinte calendário: 3.3.1 -As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º. de dezembro a 31 de maio, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de julho. 3.3.2 -As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas alterações e inscrições apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º. de junho a 30 de novembro, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de janeiro. 3.4 -O ocupante ou promitente comprador de imóvel poderá se inscrever para recebimento de nova unidade, desde que devolva o imóvel que possui no ato da distribuição da nova unidade. 4 -DA HABILITAÇÃO -4.1 -A habilitação do candidato convocado somente se dará, mediante os seguintes critérios básicos: a) -ser funcionário ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente; b) -ter exercício efetivo na área do Distrito Federal; c) -não ter ação cível em processo de execução; d) -não ter ação criminal que resulte em pena de reclusão; e) -comprovar renda familiar, compatível com a prestação; f) -comprovar dados e informações prestadas na inscrição; e, g) -não ter abandonado imóvel financiado pela Empresa. 4.2 -É vedada a habilitação de candidato à aquisição de imóvel residencial objeto desta Resolução, por quem seja ou tenha sido proprietário, promitente -comprador, cessionário ou promitente -cessionário de direitos de compra de casa ou apartamento no Distrito Federal. 4.3 -A proibição do subitem anterior, não se aplica aos que tenham sido proprietário de imóvel, há mais de 02 (dois) anos, desde que tal imóvel tenha sido adquirido e/ou construído com recursos do próprio candidato, isto é, não tenha o mesmo obtido financiamento vinculado à aquisição e/ou construção de habitação. 4.4 -Na comprovação da renda familiar a que se refere a letra "e", do subitem 4.1, será exigido o seguinte: a) -do servidor solteiro -comprometimento de renda com o pagamento da prestação que não ultrapasse os 30% (trinta por cento) da renda comprovada; b) -do servidor casado ou arrimo de família -um acréscimo de 3% (três por cento) sobre a renda mínima exigida, necessária à aquisição do imóvel, para cada dependente. 5 -DA DISTRIBUIÇÃO -5.1 -Somente serão distribuídas unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS, a candidatos servidores do Governo do Distrito Federal, inscritos, selecionados, classificados, convocados e habilitados, através do Sistema de Inscrições Permanentes -SIP. 5.2 -Para a distribuição de unidades habitacionais, serão adotados os seguintes critérios quanto ao padrão habitacional, ressalvada a capacidade de pagamento das prestações: I -Casa: a) -família de até 03 (três) pessoas -unidade habitacional de 01 (um) quarto; b) -família de até 04 (quatro) pessoas -unidade habitacional de 02 (dois) quartos; c) -família de 05 (cinco) ou mais pessoas -unidade habitacional de 03 (três) ou mais quartos. II -Apartamento: a) -família constituída de até 03 (três) pessoas -apartamento de 02 (dois) quartos; b) -família constituída de 04 (quatro) ou mais pessoas -apartamento de 03 (três) ou mais quartos. 5.3 -Além de outras exigências, o candidato deverá apresentar para recebimento de unidade habitacional: "Declaração Funcional" onde fique constatado: a) -ter vínculo com o Governo do Distrito Federal, nos termos referidos na letra "a", subitem 4.1.; e, b) -não esteja indiciado em Inquérito Policial ou denunciado em Processo Criminal, por crime contra a Administração Pública. 5.4 -Não ocorrendo resíduo da condenação criminal na situação funcional do candidato, fica assegurado o direito à assinatura do Termo de Ocupação ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, em caráter prioritário, desde que haja disponibilidade de unidade habitacional da linha de recursos próprios. 6 -DISPOSIÇÕES FINAIS -6.1 -

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. 6.2 -Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Resoluções nºs. 208/74 -C.A.; 316/74 -C.A.; 452/75 -C.A. e 327/76 -C.A. 3 -Posteriormente, foi estendida a palavra ao Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, que relatou os demais processos constantes à Pauta em caráter prioritário, que tratam de minutas de Contratos de Empreitada, encaminhados à apreciação e autorização do Colegiado, face ao disposto à Cláusula Segunda, item VII do Contrato Social da Empresa, conforme exposição abaixo: PROCESSO Nº. 073.033/76: encaminha a minuta de contrato a ser assinada, pela SHIS, com a firma constutora ELDORADO LTDA., para a construção, mediante empreitada por preço global, com recursos próprios e financiamento do Banco Regional de Brasília -B.R.B., de 01 (um) bloco de apartamentos, tipo APT -73, na SQN 210, Projeto 4, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal. VOTO DO RELATOR: "O edital foi elaborado e publicado regularmente. Recebidas as propostas, foram as mesmas examinadas e julgadas pela Comissão de Licitações. Sagraram-se vencedoras, dentre 15 (quinze) firmas concorrentes: em 1º. lugar, a firma Construtora ELDORADO LTDA., e, em 2º. lugar, a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, com as propostas, de valor global, de Cr\$ 19.630.683,14 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos) e Cr\$ 19.686.389,26 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), respectivamente. O Diretor Técnico propôs à Diretoria a homologação do julgamento da Comissão de Licitações. A Diretoria, pela Resolução nº. 204/76, de 05.11.76, homologou o julgamento e enviou o processo ao Egrégio Conselho de Administração, vindo-me os autos por distribuição para relatar, nos termos da Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, item VII, do Contrato Social. A licitação se processou dentro da regulamentação em vigor (Resolução nº. 378/76 -C.A.). A minuta do contrato constante de fls. 53/61, por mim rubricadas, atendeu às normas pertinentes à matéria. A sua elaboração se ateve ao edital e demais determinações legais. VOTO: pela assinatura do contrato, em atendimento à Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, item VII, do Contrato Social". Acatando ao Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 733/76 -C.A.: "Por unanimidade, autorizar a celebração de contrato de empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS e a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA sob regime de empreitada por preço global no valor de Cr\$ 19.630.683,14 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), para a construção de 01 (um) bloco de apartamentos tipo APT -73, na SQN 210, Projeto 4, nos termos da minuta de contrato de fls. 53/61, do Processo nº. 073.033/76". 4 -PROCESSO Nºs. 072.689/76: encaminha minuta de contrato de empreitada a ser realizado entre a SHIS e a firma MAREISA S/A Indústria e Comércio, para a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos tipo APT 70, nas Projeções 'CrG' e 'S' da QI 04, do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento -SRIA -I, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante empreitada por preço global, com recursos próprios e financiamento do Banco Regional de Brasília -B.R.B. VOTO DO RELATOR: "A elaboração e publicação do edital foi regular. As propostas foram recebidas, examinadas e julgadas pela Comissão de Licitações. Concorreram 11 (onze) firmas, saindo vencedora, em 1º. lugar, MAREISA S/A -Indústria e Comércio, e, em 2º. lugar, IRFASA S/A -Construções, Indústria e Comércio, com as propostas de valor global de Cr\$ 5.936.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil cruzeiros) e Cr\$ 5.865.389,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros), respectivamente. A Diretoria homologou o julgamento por proposta da Diretoria Técnica, e encaminhou ao Conselho de Administração para os efeitos da Cláusula 22ª., item VII, do Contrato Social. Vieram-me os autos para relatar. A licitação se processou nos moldes da regulamentação vigente. (Resolução nº. 378/76 -C.A.). A minuta do contrato, rubricada (fls. 52/60), está em termos e de acordo com as normas pertinentes. VOTO: pela assinatura do contrato, consoante a Cláusula 22ª., item VII, do Contrato Social". Acompanhando ao voto dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 734/76 -C.A.: "Por unanimidade, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, e a firma MAREISA S/A -Indústria e Comércio, sob o regime de empreitada por preço global, no valor de Cr\$ 5.936.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e seis mil cruzeiros), para a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos tipo APT -70, nas projeções "G" e "S" da QI 04 do SRIA -I, nos termos da minuta de contrato de fls. 52/60, do Processo nº. 072.689/76". 5 -PROCESSO Nº. 072.690/76: encaminha minuta de contrato de empreitada a ser realizado entre a SHIS e a firma PECAL -Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., para a construção de 68 (sessenta e oito) casas tipo DF -G -2 -44, DF -45 -G -2 -33 e DF -45 -G -1 -26, nas QNL 09 e QNL 15, Taguatinga -Distrito Federal, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante empreitada por preço global, com recursos próprios e financiamento do Banco Regional de Brasília -B.R.B. VOTO DO RELATOR: "O edital foi elaborado e publicado regularmente. As propostas foram recebidas, examinadas e julgadas pela Comissão de Licitações. Dentre 07 (sete) firmas, foram vencedoras em 1º. e 2º. lugares, respectivamente, as firmas PECAL -Engenharia, Indústria e Comércio Ltda e ECOCL -Empresa de Construções Civis Ltda., com as propostas, de valor global de Cr\$ 3.397.105,17 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinco cruzeiros e dezessete centavos) e Cr\$ 3.403.047,63 (três milhões, quatrocentos e três mil, quatrocenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos). O julgamento foi encaminhado à Diretoria para homologação, mediante proposta do Diretor Técnico. A Diretoria homologou e remeteu ao Conselho de Administração, vindo-me o processo para relatar, nos termos da Cláusula 22ª., item VII, do Contrato Social da Sociedade. A licitação se processou obedecendo a regulamentação em vigor (Resolução nº. 378/76 -C.A.). A minuta de contrato (fls. 55/63), rubricadas, atendeu às normas pertinentes à matéria. A sua elaboração se ateve ao edital e demais determinações legais. VOTO: pela assinatura do Contrato, nos termos da Cláusula 22ª., item VII, do Contrato Social da Sociedade". Aprovando o voto fornecido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 735/76 -C.A.: "Por unanimidade, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS e a firma PECAL -Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, sob o regime de empreitada por preço global, no valor de Cr\$ 3.397.105,17 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinco cruzeiros e dezessete centavos), para a construção de 68 (sessenta e oito) casas tipos DF -6 -2 -44, DF -45 -6 -2 -33 e DF -45 -6 -1 -26, nas QNL 09 e QNL 15, de Taguatinga -Distrito Federal, consoante aos termos da minuta de contrato de fls. 55/63, do Processo nº. 072.690/76". 6 -Em prosseguimento à Sessão, foi determinada a exposição dos demais processos pertinentes à Ordem do Dia, os quais, em sua totalidade, tratam de solicitações relativas à aquisição de imóveis residenciais desta Sociedade, sendo que foi observada a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: acordados com os Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 736/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores OSWALDO RIBEIRO e CECÍLIA BORGES RIBEIRO -Processo nº. 062.510/76, PEDRO DE ALCANTARA RODRIGUES -Processo nº. 069.609/76, FRANCISCO ARAUJO MACHADO -Processo nº. 074.141/76 e EURIDES GOMES TIMÓTEO -Processo nº. 043.027/76, todos regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". 7 -CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: em aprovação aos votos proferidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 737/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações das Senhoras CORNÉLIA TEIXEIRA CELESTINO -Processo nº. 042.277/76 e MARIA HELEDE BEZERRA -Processo nº. 028.247/75, mantendo as Resoluções nºs. 065/76 -C.A., de 03.02.76 e 457/75 -C.A., de 02.09.75, uma vez que nada de novo se revestem os autos". PROCESSO Nº. 060.250/76: trata de pedido encaminhado pelo Senhor ILSON JOSÉ FURTADO, que teve a sua solicitação indeferida pelo Conselho de Administração, em 26.08.76 (fls. 03), pela Resolução nº. 506/76 -C.A. As fls. 07/08, volta, dizendo recorrer da decisão do Senhor Superintendente, sem mencionar a instância recursal. Segundo o Relator, "a decisão não foi da Superintendência e sim do Conselho de Administração". Sendo, na hipótese, incabível recurso ao Conselho. VOTO DO RELATOR: "Preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso. De mérito, pela manutenção da decisão anterior. Isto feito, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 738/76 -C.A.: "Por unanimidade, indeferir a solicitação do Senhor ILSON JOSÉ FURTADO -Processo nº. 060.250/76, uma vez que a nada de novo aduz o pedido de reconsideração, determinando a manutenção do item 1. da Resolução nº. 506/76 -C.A., de 26.08.76". PROCESSO Nº. 073.978/76: aduz a pedido de moradia formulado pelo Senhor

ATAUL ALACIÊ BORGES e cônjuge. Apoiando o voto preliminar dado pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência, para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico. 8 - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: anuindo aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 739/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA DAS DORES GODOI LOPES -Processo nº.: 066.094/76, devendo a mesma, como regularmente inscrita e classificada, aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 740/76 -C.A.: "Por unanimidade, determinar o arquivamento da solicitação do Senhor SEVERO ANTONIO FREITAS -Processo nº. 026.694/75, em vista do postulante ter sido possuidor de imóvel no Distrito Federal através da Caixa Econômica Federal, conforme fls. 03, do presente caso". RESOLUÇÃO Nº. 741/76 -C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ DIAS FILHO -Processo nº. 064.205/76 e ERNESTO FRANCISCO DE OLIVEIRA -Processo nº. 074.153/76, devendo aos mesmos serem distribuídas unidades residenciais desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". 8 - CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: de acordo com os votos do Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 742/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GILSON VALENTE DE LIMA -Processo nº. 068.928/76 e ANTONIO COSTA RIBEIRO FILHO -Processo nº. 069964/76, mantendo as Resoluções nºs. 647/76 -C.A., de 15.10.76 e 663/76 -C.A., de 22.10.76, em vista de nada de novo apresentarem os autos". RESOLUÇÃO Nº. 743/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ADEMAR RUELA DE OLIVEIRA -Processo nº. 073.928/76, devendo o interessado aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados desta Sociedade, uma vez que as respectivas inscrições somente foram computadas até o nº. 68057". RESOLUÇÃO Nº. 744/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO -Processo nº. 049.269/76, devendo o postulante aguardar futuras convocações desta Sociedade, já que se encontra inscrito e classificado regularmente". 9 - CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: concordando com os Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 745/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade,

as solicitações dos Senhores ADSON MODESTO ALVES e CINDELINA ALVES DE SOUSA -Processo nº. 073.634/76, ETEVALDO SANTANA DA SILVA -Processo nº. 073.678/76, SEBASTIÃO COSTA DE ANDRADE -Processo nº. 073.680/76, WALDEMAR QUEIROZ e MARIA DO P. SOCORRO QUEIROZ -Processo nº. 073.748/76, MARIA MILCA GONÇALVES NUNES -Processo nº. 073.530/76, todos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº. 746/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ELDA BUENO -Processo nº. 073.674/76, informando a interessada da continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO Nº. 747/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores LADISLAU GUSMÃO BRANCO -Processo nº. 051.863/76 e MARIA JOSÉ -Processo nº. 047.199/76, ratificando as decisões anteriores". RESOLUÇÃO Nº. 748/76 -C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EMÍDIO ALVES FILHO -Processo nº. 058.939/76, (referente ao Processo nº. 43337/70) em vista do Relatório da Assistente Social, fls. 09 e 10, devendo ao interessado ser distribuída uma unidade residencial desta Sociedade, localizada à Quadra 01, Conjunto "C", casa nº. 59, da Cidade Satélite de Planaltina, observadas as normas vigentes". RESOLUÇÃO Nº. 749/76 -C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito as Resoluções nºs. 632/75 -C.A., de 11.11.75 e 585/76 -C.A., de 24.09.76. II - Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO ALVES FELIPE, LIANOR DA SILVA, BERNARDA FERREIRA DE FREITAS, MARTINHA FELINTO DA SILVA e NEILDE MENDES SANTOS -Processo nº. 006.802/74, devendo os interessados serem atendidos dentro das normas e disponibilidades da Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS -p. Presidente; RUBEM FURTADO GUEIROS; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA; ROBERTO PIRES BARBOSA; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO; JORGE DA MOTTA E SILVA; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS -Membros.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.648/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por ADELINA DIAS, ao jazigo nº. 157, Quadra 410, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua amiga MARIANNA JOAQUINA GURJÃO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 023.189/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerida por ADERBAL SILVA, ao jazigo nº. 104, Quadra 603, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu sogro HUMBERTO GRUCCI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 024.648/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por SERGIO LUIZ ALGEMOVITS, ao jazigo nº. 135, Quadra 106, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua filha, PATRICIA ABREU ALGEMOVITS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento

Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 037.560/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por MARIA DE AGUIAR GUEDES, ao jazigo nº. 51, Quadra 606, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho MANOEL GUEDES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 05 DE JANEIRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO a partir desta data, 1 (um) emprego de OPERADOR

ATO DO GERENTE DE: 07 DE JANEIRO DE 1977

Interessado: JOSÉ INÁCIO JOAQUIM DE PASSOS

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/77 -GEO: SUSPENDE por 04 (quatro) dias, o empregado JOSÉ INÁCIO JOAQUIM DE PASSOS: matrícula 74.972, Motorista EP.09 da

Gerência de Operações

TÉP/SLU, lotado no Distrito Metro-

politano de Coleta, pelos motivos contidos no O.I. nº. 007/77 -DMC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 1977.

SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES
Gerência de Operações
Gerente

PORTARIA Nº. 006 DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.490/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por JOÃO DESIDERATI MONETTI, ao jazigo nº. 40, Quadra 106, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe VICTORIA MONETTI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE MÁQUINAS PESADAS, EP -09, da TEP/SLU, ocupado pelo servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 12.451, nível 808, 1, Classe "A" - Código NM - Cargo de Auxiliar Operac. de Servidores de Engenharia no GDF, em virtude de sua remoção para a Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 05 de janeiro de 1977

PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/77

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Título III, Capítulo I, Artigo 17, Item XVII, do Decreto nº. 2.900 de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

Aplicar a FRANCISCA ALVES

MARCILO MARQUES BOTTI
Superintendente

TEIXEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 076, nível EP 8, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de janeiro de 1977, por haver infringido o Artigo 482, letra "H" da C.L.T.

Brasília -DF, 11 de janeiro de 1977

MARCILO MARQUES BOTTI
Superintendente

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/77 -GEO: SUSPENDE por 04 (quatro) dias, o empregado JOSÉ INÁCIO JOAQUIM DE PASSOS: matrícula 74.972, Motorista EP.09 da

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Processo nº. 144.075/76
Interessado: JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24 de dezembro de 1976,

RESCINDE, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO: Gari EP/03, matrícula nº. 75.047 da TEP/SLU

Interessado: LIPIRINO GONÇALVES DA SILVA.

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24 de dezembro de 1976,

RESCINDE, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com LIPIRINO GONÇALVES DA SILVA Gari EP/03, matrícula nº. 74.546 da TEP/SLU

Interessado: MANOEL BISPO DOS SANTOS

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24 de dezembro de 1976,

RESCINDE, a pedido, a partir desta data, o contrato de Trabalho com MANOEL BISPO DOS SANTOS, Gari EP/03 matrícula nº. 75.018 da TEP/SLU

Interessado: SEVERINO MAURICIO DOS SANTOS

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24 de dezembro de 1976, RESCINDE, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEVERINO

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/77

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Título III, Capítulo I, Artigo 17, Item XVII, do Decreto nº. 2.900 de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

Aplicar a FRANCISCA ALVES

MARCILO MARQUES BOTTI
Superintendente

TEIXEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 076, nível EP 8, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de janeiro de 1977, por haver infringido o Artigo 482, letra "H" da C.L.T.

Brasília -DF, 11 de janeiro de 1977

MAURICIO DOS SANTOS Gari EP/03, matrícula nº. 74.814 da TEP/SLU

Brasília, 24 de dezembro de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" DE 07 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 014/76, de 14 de outubro de 1976, e, ainda o constante do processo nº. 144.114/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO COELHO SAMPAIO, Fiscal de Limpeza EP/08, matrícula 74.856 da TEP/SLU.

Brasília, 07 de janeiro de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/77

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Título III, Capítulo I, Artigo 17, Item XVII, do Decreto nº. 2.900 de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

Aplicar a FRANCISCA ALVES

MARCILO MARQUES BOTTI
Superintendente

TEIXEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 076, nível EP 8, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de janeiro de 1977, por haver infringido o Artigo 482, letra "H" da C.L.T.

Brasília -DF, 11 de janeiro de 1977

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília-CAESB, realizou-se a 352ª sessão do Conselho de Administração sob a presidência do Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Engº JOSÉ GERALDO MACIEL, presentes os Senhores Conselheiros FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da Empresa, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, MAURO DE ALENCAR FECURY e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi relatado pelo Conselheiro Mauro de Alencar Fecury o Processo nº 2271/76, que trata de solicitação da Companhia Ferro Brasileiro para pagamento das parcelas relativas às glosas efetuadas em faturas de reajustamento referentes ao Contrato nº 0632, nas quais os fatores de revisão de preços ultrapassaram o limite de 35%. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista os argumentos constantes do processo, decide, com fundamento no subitem 12.3 das "Normas para reajustamento de Preços da CAESB", excepcionar o pedido da COMPANHIA FERRO BRASILEIRO para permitir que o reajustamento relativo ao Contrato nº 0632/74 ultrapasse o limite fixado no item 12 das mencionadas Normas". Em seguida, foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias das atas da 186ª, 187ª, e 188ª sessões do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 28 do Estatuto Social da CAESB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, realizou-se a 353ª sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Engº José Geraldo Maciel, presentes os Senhores Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Joir da Silva Martins Brasileiro, Mauro de Alencar Fecury e Francisco de Assis Castro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º)- Processo nº 10555/76, que trata de autorização para que engenheiros da CAESB participem dos Cursos Pré-requisito de Pós-Graduação promovidos pela Escola de Engenharia da UFMG, relatado pelo Conselheiro Francisco de Salles Baptista Ferreira. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e face ao que consta do processo, RESOLVE: 1. Autorizar a participação de engenheiros da CAESB no Curso Pré-requisito em Engenharia Sanitária, a ser realizado em Belo Horizonte, nos meses de janeiro e fevereiro de 1977, promovido pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), considerando que em decorrência dessa participação serão reservadas duas vagas anuais para a CAESB no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária, sem ônus para a Empresa. 2. Autorizar o afastamento do Engº EDUARDO CABRAL DE FARIA, matrícula nº 46.433: nível EP-15, Assessor Técnico do Departamento Central de Operações, a fim de frequentar o Curso Pré-requisito, nos meses de janeiro e fevereiro/77, e o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária da Escola de Engenharia da UFMG, durante o ano letivo de 1977, mediante prévia assinatura, por parte do servidor, de termo de compromisso de trabalho por mais 02 (dois) anos nesta Companhia, correndo por conta da CAESB as despesas relacionadas no parecer do Diretor-Relator, de fls. 22/23. 3. Resolve, ainda, encaminhar o processo ao Excelentíssimo Senhor Governador, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº 542, de 17/11/66." 2º)- Processo nº 10904/76, relativo a Convênio celebrado entre a CAESB e o DER/DF, em 28/12/76, relatado pelo Conselheiro Francisco de Assis Castro. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o ato do Senhor Superintendente que firmou, em 28/12/76, Convênio entre a CAESB e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF, regulando a execução, pela Primeira para o Segundo, de obras destinadas ao abastecimento de água do Parque de Recreação "Rogério Pithon Serejo Farias", no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços." 3º)- Processo nº 10.917/76, que diz respeito à reformulação geral do Orçamento da CAESB para o exercício de 1976, relatado pelo Conselheiro Francisco de Salles Baptista Ferreira. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a Decisão da Diretoria, APROVA a reformulação geral do Orçamento da CAESB para o exercício de 1976, nos termos da proposição da Divisão de Orçamentos e Contratos, e encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos e a Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal para final aprovação, em conformidade com o disposto na letra "b" do Art. 27 do Decreto nº 3.097, de 22/12/75." Antes de declarar encerrados os trabalhos da última reunião do ano, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração e a participação atuante de todos os Conselheiros nos trabalhos deste Colegiado durante o exercício de 1976, formulando-lhes os melhores votos de um feliz Ano Novo. Usando da palavra, o Conselheiro Joir Brasileiro, em nome dos demais membros, ressaltou a atuação dinâmica do Senhor Secretário na Presidência do Conselho, agradecendo e retribuindo os votos por ele formulados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JOSÉ GERALDO MACIEL - FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - FRANCISCO DE ASSIS CASTRO - MAURO DE ALENCAR FECURY

DIRETORIA

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília-CAESB, realizou-se a 336ª sessão da Diretoria, sob a presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, presentes os Senhores Diretores Fausto de Marcos Rabelo Filho, Carlos Manoel Nascimento Pereira e João Carlos de Siqueira Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º)- Processo nº 5745/76, que trata da revogação da Tomada de Preços nº TP-023/76 - CAESB, para aquisição de equipamentos de hidrologia, relatado pelo Diretor Manoel Ovidio Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Comissão de Recebimento e julgamento das Propostas, de fls. 69, decide REVOGAR a Tomada de Preço nº TP-023/76, com base no artigo 12 da Resolução nº 003/75-CA - CAESB." 2º)- Processo nº 09306/76, referente à homologação do resultado da Tomada de Preços nº TP-

028/76, relatado pelo Diretor João Carlos de Siqueira Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, de fls. 224/226. HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº TP-028/76-CAESB, adjudicando à firma CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, a execução de aproximadamente 6.000 metros de redes de distribuição de água potável, no Setor de Áreas Octogonais Sul, pelo percentual de acréscimo de 17,9% (dezesete vírgula nove por cento) sobre todos os preços unitários constante das Tabelas I, II, III, IV, V e VI, que constituem a "Composição de Preços Unitários da CAESB", estimando-se em até Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) o valor das obras, pelo prazo de 05 (cinco) meses contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço, mantidas as demais exigências do Edital e de acordo com a proposta da firma, de fls. 161". 3º)- Processo nº 10.515/76, que trata de prestação de contas efetuada pelos servidores Walquirio Pereira Rodrigues e Raimundo Nonato Prado Rodrigues, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Probidade às fls. 242, APROVA a prestação de contas efetuada pelos servidores WALQUIRIO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO NONATO PRADO RODRIGUES, no valor de Cr\$ 24.787,42 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente a despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido à Divisão de Manutenção e Transportes, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 4º)- Processo nº 10.641/76 -A Diretoria de Planejamento indica os nomes dos Coordenadores-Gerais dos Grupos que lhe são subordinados. Relator: Diretor Fausto de Marcos Rabelo Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e em aditamento ao Processo nº 10.270/76, relativo ao Programa de Implantação da Reforma Administrativa na CAESB, resolve aprovar para as chefias das Coordenações - Gerais dos Grupos subordinados à Diretoria de Planejamento, os seguintes nomes: 1. Coordenador-Geral do Grupo de Estudos de Poluição: Engº FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA; 2. Coordenador-Geral do Grupo de Organização e Planejamento: Engº LUIZ CLÁUDIO CASTELLO BRANCO; 3. Coordenador-Geral do Grupo de Informações e Métodos: Técnico em Administração ANTONIO CARLOS DA SILVA. Os atos decorrentes desta Decisão retroagem a 1º de dezembro de 1976". 5º)- Processo nº 10.765/76 -A Diretoria de Engenharia indica o nome do titular da chefia da Coordenação-Geral do Grupo Sistema Rio Descoberto. Relator, Diretor Fausto de Marcos Rabelo Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, APROVA a indicação do nome do Engenheiro LEONARDO LIMA MILAZZO para exercer a função de Coordenador-Geral do Grupo Sistema Rio Descoberto -GSRD, Símbolo EC-1, a partir de 15 de dezembro de 1976, em substituição ao Engº João Carlos de Siqueira Filho, eleito para exercer o cargo de Diretor da CAESB." 6º)- Processo nº 10.555/76, que trata de autorização para participação de engenheiros da CAESB no Curso Pré-requisito (Verão) e no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária (ano letivo de 1977), promovidos pela Escola de Engenharia da UFMG, relatado pelo Diretor Fausto de Marcos Rabelo Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE, ouvido o Egrégio Conselho de Administração: 1. pela participação de engenheiros da CAESB no Curso Pré-requisito em Engenharia Sanitária, a ser realizado em Belo Horizonte, nos meses de janeiro e fevereiro de 1977, promovido pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) considerando que em decorrência dessa participação serão reservadas duas vagas anuais para a CAESB no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária, sem ônus para a Empresa; 2. Pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos do Art. 12 do Decreto "N" nº 542, de 17/11/66, no sentido de ser autorizado o afastamento do Engº EDUARDO CABRAL DE FARIA, nível EP-15, matrícula nº 46.433, Assessor Técnico do Departamento Central de Operações, a fim de frequentar o Curso Pré-requisito, com início em 03/01/77, e o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária da Escola de Engenharia da UFMG, durante o ano letivo de 1977, mediante prévia assinatura, por parte do servidor, de termos de compromisso de trabalho por mais 02 anos nesta Companhia, correndo por conta da CAESB as despesas relacionadas no parecer do Diretor-Relator, de fls. 22/23." Em seguida, foram discutidos os seguintes assuntos de interesse da Administração da Companhia: a) Estudos de viabilidade global da CAESB, elaborado pelo Diretoria de Planejamento, a ser encaminhado ao Banco Nacional da Habitação -BNH, para aprovação; b) Projetos prioritários relativos ao sistema de abastecimento d'água do Distrito Federal; c) Trabalhos realizados pelo Grupo de Implantação do Projeto de Lotação Provisória -GIP. O Senhor Superintendente prestou esclarecimentos sobre a atuação do GIP e solicitou às Diretorias que agilisassem os trabalhos de lotação de suas respectivas áreas, visando à implantação da nova Estrutura da Empresa. Prosseguindo, o Senhor Diretor Manoel Ovidio Filho solicitou autorização à Diretoria Colegiada para entrar em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 1º de janeiro de 1977, o que foi concedido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA; JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO.

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, realizou-se a 337ª sessão da Diretoria, sob a presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, presentes os Senhores Diretores Fausto de Marcos Rabelo Filho, Carlos Manoel Nascimento Pereira e João Carlos de Siqueira Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º)- Processo nº. 6394/76, que trata de homologação do resultado da Concorrência nº. CD -001/76 -CAESB, para fornecimento de válvulas, adufas, comportas e ventosas destinadas às adutoras de água bruta e reservatórios de água potável do Sistema Rio Descoberto, relatado pelo Diretor João Carlos de Siqueira Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o Relatório da Comissão Julgadora, de fls. 600/605, OPINA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela homologação do resultado da Concorrência nº. CD -001/76 -CAESB, adjudicando o fornecimento dos equipamentos de que trata a presente licitação, em consonância com o Quadro Comparativo de Preços (Quadro III, fls. 610), às seguintes firmas: 1. IBRAVE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Itens 4.1.1 a/b, 4.1.2 a/b/c, 4.2.1. e 4.5.2 a/b/c/d. Valor total: Cr\$ 4.504.712,48 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos), CIF -Brasília -Almoxarifado da CAESB no SIA, inclusos IPI, ICM, Fretes e Seguros. 2. HASA -HORACIO ALBERTINI S/A -COMERCIO E INDÚSTRIA MECANICA: Itens 4.3.2, 4.4.1 e 4.4.2. Valor total: Cr\$ 402.394,10 (quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos), CIF -Brasília -Almoxarifado da CAESB no SIA, inclusos IPI, ICM, Fretes e Seguros. 3. TRW -MIASION INDÚSTRIA LTDA.: Itens 4.1.3 a/b/c/ e 4.3.1 a/b. Valor total: Cr\$ 821.487,24 (oitocentos e vinte e hum mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), CIF -Brasília -Almoxarifado da CAESB no SIA, inclusos IPI, ICM, Fretes e Seguros. Prazo de entrega e condições de pagamento (para as três firmas fornecedoras): em conformidade com o Relatório da Comissão Julgadora, de fls. 600 a 605. "2º.-) -Processo nº. 10904/76, referente ao Convênio celebrado entre a CAESB e o DER/DF, em 28/12/76, relatado pelo Superintendente Francisco de Salles B. Ferreira. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo e face à exposição do Relator às fls. 15, HOMOLOGA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, o ato do Senhor Superintendente que firmou, em 28/12/76, Convênio entre a CAESB e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, regulando a execução, pela Primeira para o Segundo, de obras destinadas ao abastecimento de água do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo

Farias, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços. "3º.) - Processo nº. 07243/76 - Prestação de contas efetuada pelo servidor Fabiano de Freitas Fidelis, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 13, APROVA a prestação de contas efetuada pelo servidor FABIANO DE FREITAS FIDELIS, chefe do Departamento de Serviços Gerais, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente a despesas realizadas por conta do SUPRIMENTO que lhe foi concedido, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo."4º.) - Processo nº. 08293/76 - Prestação de contas efetuada pela servidora Norma Vicente Bastos, do GEP. Relator: Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade, de fls. 58, APROVA a prestação de contas efetuada pela servidora NORMA VICENTE BASTOS, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correspondente a despesas realizadas por conta do ADIANTAMENTO concedido ao Grupo de Estudos de Poluição -GEP, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo."5º.) - Processo nº. 09643/76 - Prestação de contas efetuada pelos servidores Antônio Maurício de Albuquerque e José Carlos Moreira, do Departamento de Engenharia, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 110/111, APROVA a prestação de contas efetuada pelos servidores ANTONIO MAURICIO DE ALBUQUERQUE e JOSE CARLOS MOREIRA, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente a despesas realizadas por conta do ADIANTAMENTO concedido ao Departamento de Engenharia, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."6º.) - Processo nº. 9951/76 - Prestação de contas apresentada pelos servidores Wilson Pereira Rodrigues e Doraci Taguatinga de Almeida. Relator: Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade (fls. 19), APROVA a prestação de contas efetuada pelos servidores WILSON PEREIRA RODRIGUES e DORACI TAGUATINGA DE ALMEIDA, no valor de Cr\$ 2.905,40 (dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a despesas realizadas por conta do FUNDO ROTATIVO concedido ao 2º. Distrito da CAESB, em Sobradinho, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."7º.) - Processo nº. 10168/76 - Prestação de contas da Divisão de Manutenção e Transportes, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade (fls. 29), APROVA a prestação de contas efetuada pelos servidores WALQUIRIO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO NONATO PRADO RODRIGUES, no valor de Cr\$ 3.485,00

(três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente a despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido à Divisão de Manutenção e Transportes e destinado à aquisição de gêneros alimentícios para o Pessoal lotado na Barragem do Rio Descoberto, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."8º.) - Processo nº. 10876/76, através do qual o Grupo Sistema Rio Descoberto solicita autorização para abertura de licitação na modalidade de Concorrência para execução, sob regime de empreitada por preço global, de dois reservatórios de água potável na cidade -satélite de Taguatinga, relatado pelo Diretor João Carlos de Siqueira Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, AUTORIZA, com base no Art. 27 da Resolução nº. 003/75 -CA -CAESB, a abertura de licitação na modalidade de Concorrência para execução, sob regime de empreitada por preço global, de dois (2) reservatórios de água potável, em concreto armado, com capacidade de 25.000 m3 (superficial) e 500 m3 (elevado), respectivamente na cidade -satélite de TAGUATINGA, bem como suas obras complementares, integrantes do "Sistema Rio Descoberto", de acordo com a minuta do Edital nº. CD -05/76 -CAESB e seus Anexos."9º.) Processo nº. 10654/76 - Prestação de contas efetuada pelo servidor Francisco Bezerra Marrocos, da Consultoria Jurídica, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. APROVA a prestação de contas efetuada pelo servidor FRANCISCO BEZERRA MARROCOS, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correspondente aos pagamentos realizados por conta do SUPRIMENTO que lhe foi concedido para fazer face às despesas da Consultoria Jurídica, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo."10º.) - Processo nº. 10.917/76, que diz respeito à reformulação geral do Orçamento da CAESB para o exercício de 1976, relatado pelo Diretor Carlos Manoel Nascimento Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina, o ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela reformulação geral do Orçamento da CAESB para o exercício de 1976, de acordo com a proposta elaborada pela Divisão de Orçamentos e Contratos, e pelo encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos e a Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal para final aprovação, em conformidade com o disposto na letra "b" do Art. 27 do Decreto nº. 3.097, de 22/12/75, "Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO; CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA; JOAO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO - FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: Joel da Mata Oliveira
Matrícula: 11.119

Assunto: Salário - família pelo dependente: JOELENO DE CASTRO OLIVEIRA filho nascido em 22/NOVEMBRO/76

Servidor: Alcy da Silva Marins
Matrícula: 11.655

Assunto: Salário - família pelo depen-

dente: VENCESLAU FERREIRA DA COSTA NETO, filho nascido em 19/OUTUBRO/76

Servidor: Divino Rodrigues da Costa
Matrícula: 11.895

Assunto: Salário - família pela dependente: ELAINE CRISTINA DA COSTA, filha nascida em 11/DEZEMBRO/76

SALÁRIO - FAMILIA CANCELADO:

Servidor: Almiro dos Santos Silva
Matrícula: 11.289

Assunto: Cancelamento do salário - família da dependente: TANIA MARIA DOS SANTOS SILVA, filha, em virtude da mesma estar exercendo atividades remuneradas a partir de 01/DEZEMBRO/76.

Servidor: Geraldo Moreira
Matrícula: 11.830

Assunto: Cancelamento do salário - família do dependente: ANTONIO MOREIRA, irmão, em virtude do mesmo estar exercendo atividades remuneradas a partir de 01/DEZEMBRO/76.

Em 10.01.77

José Everaldo Conceição

chefe da Seção de Pessoal

DAG SAP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 2.868 de 25 de março de 1.975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 125.845/76-SEP,

RESOLVE:

Designar o Bel. NEI DE CASTRO MUNIZ, Diretor da Divisão de Material, matrícula 30.219, CLAUDIONOR DA SILVA matrícula 30.527 e HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 33.237, chefes das seções de Revisão e Controle e de Recuperação da Divisão de Transportes, respectivamente, para, sob a Presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de avaliar os veículos constantes do mencionado processo, considerados antieconômicos, para fins de alienação. Brasília, 29 de dezembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução nº. 01/73 - CON-SIOP, de 18 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

designar o Bacharel ELEASAR DA COSTA AMORIM, matrícula n.º

31.039, para exercer a função de Secretário deste Conselho. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel.
Presidente do CONSIOP

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1.975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, IZAIAS SOARES DE FREITAS, Agente de Polícia "C", PC-205.3, matrícula nº. 33.700, para substituir o Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários, Símbolo FC - 7, da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1.975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, RICARDO ALVES DE CASTRO, Agente de Polícia "C", PC-205.3, matrícula nº. 32.825, para substituir o Comandante do Grupamento de Operações Especiais, Símbolo FC-5, do Centro de Operações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, por motivo de férias regulamentares, no período de 28 de dezembro de 1976 a 26 de janeiro de 1977. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1.975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, PEDRO PAULO BRAGA, Agente de Polícia "C" PC -205.3, para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos, Símbolo FC-7, do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do D.F., por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução nº. 01/73 - CON-SIOP, de 18 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

Dispensar, o Bacharel HIRAM RORIZ, matrícula nº. 33.506, da função de Secretário deste Conselho. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Presidente do CONSIOP

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar o Escrivão de Polícia "B" ADÃO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, matrícula nº. 30.123, para substituir o Vogal da Comissão Permanente de Disciplina -Bel. IZAIAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30.049, a partir de 04 de janeiro de 1977, por ter o mesmo entrado em gozo de férias regulamentares;

Designar o Agente de Polícia ELIEZER BASÍLIO DE SOUZA, matrícula nº. 31.247, para substituir o Secretário da Comissão Permanente

de Disciplina, Escrivão de Polícia "B" - ADÃO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, a partir de 04 de janeiro de 1977, por motivo de assumir as funções de Vogal.

DISTRITO FEDERAL, 30 DE DEZEMBRO DE 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a" do Decreto nº. 2.951/75, o Servidor HÉLIO ALVES OLIVEIRA, Agente de Polícia, Código PC -205.3, matrícula nº. 32.907, para substituir o Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações Policiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 15 de dezembro de 1976 a 13 de janeiro de 1977, que se encontra substituindo o Diretor da referida Divisão.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON -Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21 alínea "a", do Decreto n.º 2.951/75, HENRIQUE DOS SANTOS, Mestre de Mecânico de Motores a Combustão, nível 13, matrícula n.º 33.237, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para substituir, o Chefe da Seção de Recuperação, da Divisão de Transportes do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do DF, durante o afastamento do mesmo, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1977.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do processo 125481/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, MARCIO BAUM DI DOMENICO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA, para examinar o senhor ADELICIO DE AZEVEDO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do processo 125283/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, MARCIO BAUM DI DOMENICO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA, para examinar o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo 125859/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ARY LOUZADA DIAS e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA,

para examinar o senhor HELIO-DORIO PESSOA DE OLIVEIRA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de HABILITAÇÃO.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do processo n.º 125260/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e WILSON CAMPOS DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ESPECIAL para examinar o senhor FLÁVIO MATTOS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do Processo 125091/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, MARCIO BAUM DI DOMENICO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA, para examinar a senhora EDIT LEANDRO FERREIRA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de HABILITAÇÃO.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do processo 125434/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, MARCIO BAUM DI DOMENICO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA, para examinar o senhor LUIZ RODRIGUES MARTINS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo 125837/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas, Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, EDMUNDO SOUZA e ISAAC BARRETO RIBEIRO, para sob a presidência do

primeiro, comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA para examinar o Senhor JOÃO MENEZES DOS SANTOS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ainda o que consta do processo n.º 125780/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas, Drs. MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e WILSON CAMPOS DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ESPECIAL para examinar a Senhora FRANCISCA RANGEL DE ALMEIDA PEREIRA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do Processo 125685/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, ISAAC BARRETO RIBEIRO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica ORTOPÉDICA, para examinar o Senhor VALDEMIR DIOGO MUNIZ, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n.º 2.951/75, MANOEL MESSIAS CORREIA DE ALMEIDA, Agente de Polícia "C", Código PC -205.3, matrícula 32.765, para substituir o Chefe da Seção de Microvestígios, FC -6, da Divisão de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de viagem a serviço da SEP.

Distrito Federal, 06 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n.º 2.951/75, JOSÉ CLODOMIR LIMA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula n.º

32.677, para substituir o Chefe da Seção de Contra - Informações, símbolo FC -6, da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 03 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 6 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 120025/77,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ JOÃO COMINI, MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica PSIQUIÁTRICA para examinar a senhora FLÁVIA DE JESUS BARROS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

dispensar ODETE CALIL TROTTA, Controlador de Arrecadação, Código TAF -302.2, matrícula n.º 31.913, do Quadro de Pessoal do DF, de substituta, do Chefe da Tesouraria, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do DF, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar nos termos do artigo 21, alínea "a", do Decreto n.º 2.951/75, SILVINO FERNANDES DE SOUZA, Controlador de Arrecadação, Código TAF. 302.2, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir, o Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX do Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a", do Decreto n.º 2.951/75,

MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Agente Administrativo, Código SA 401.6, matrícula n.º 31.997, do Quadro de Pessoal do DF para substituir, o Diretor da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do DF, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro do corrente ano, que se encontra substituindo, o Titular do referido Departamento, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a", do Decreto n.º 2.951/75, RAIMUNDA DE QUEIROZ CABRAL, Datilógrafa, Código SA - 402.4, matrícula n.º 32.351, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, o Chefe da Tesouraria, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do DF, durante o afastamento do mesmo, por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 10.01.77.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER)

O Sr. JOSÉ FLORENTINO PEREIRA NETO, filho de João Florentino Pereira e de Rosa Bela da Silva, Dossier n.º 8.531/SAME, com exercício na PEDREIRA PLANALTO LTDA, com escritório no Edifício Goiás - Sala 422 e localizada na Fazenda "Sobradinho", nas proximidades da cidade satélite de Sobradinho, conforme o CERTIFICADO DE REGISTRO n.º 007, fornecido pelo Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, tem LICENÇA desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para exercer, pelo período de um (01) ano, a contar desta data, a profissão de "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER), de conformidade com a letra "p" do Art. 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R/105), ficando às disposições regulamentares e sob a fiscalização do SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS (SAME).

A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA ATÉ 6 DE JANEIRO DE 1978

Brasília, 6 de janeiro de 1977
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

Processo n.º: 124960/76
Interessado: JADIR DOMINGOS
Assunto: Requisição de militar para a SEP

"Tendo em vista o que consta do Processo n.º 124.960/76-SEP, passo à disposição do Gabinete desta Secretaria de Segurança Pública o Bombeiro Militar Soldado JADIR DOMINGOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Distrito Federal, 23 de novembro de 1976".

Processo n.º: 125132/76
Interessado: BOATE XODÓ -Norberto e Reis Ltda.
Assunto: Requisição PORTARIA para funcionamento

"Tendo em vista as informações da Polícia Civil, constante do presente processo, INDEFIRO. II -A SCDF, de conhecimento a parte interessada. III -Publique -se e arquite -se. Brasília, 23 de novembro de 1976".

Processo n.º: 124604/76
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº 006/76

"Tendo em vista o contido no Ofício nº CBDF/DM/231/76, de 22 do mês em curso, do Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, documento de peças nº 104, do presente processo e nos termos do artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, homologo o julgamento da Tomada de Preços nº 006/76, de que trata a Ata de peças número 102, da Comissão de Licitação, da Diretoria do Material, da referida Corporação Militar. Publique-se e em seguida encaminhe-se o presente processo ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Brasília, DF, 24 de novembro de 1976".

Processo nº: 125253/76

Interessado: NOVYGRAF - Impressos, Papéis e Artigos de Escritório Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.200,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 19 de novembro de 1976".

Processo nº: 125252/76

Interessado: MULTAPER - Comércio de Papéis e Representações Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 3.024,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 19 de novembro de 1976".

Processo nº: 125251/76

Interessado: PAPELARIA RIO - Importação, Comércio e Indústria Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.380,10.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de outubro de 1976".

Processo nº: 125174/76

Interessado: CASA DA MOEDA DO BRASIL Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 82.386,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 12 de novembro de 1976".

Processo nº: 125250/76

Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 100.000,00

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 18 de novembro de 1976".

Processo nº: 125177/76

Interessado: ELETRO FOTO BARONI LTDA Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.330,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 17 de novembro de 1976".

Processo nº: 125176/76

Interessado: CCA - Companhia Comercial de Automóveis Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 12 de novembro de 1976".

Processo nº 125175/76

Interessado: JORLAN S/A Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 12 de novembro de 1976".

Processo nº: 125281/76

Interessado: EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA BARBOSA LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 3.190,10

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 22 de novembro de 1976".

Processo nº: 125280/76

Interessado: GRÁFICA E PAPELARIA BRASILIA LTDA Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 750,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 22 de novembro de 1976".

Processo nº: 125279/76

Interessado: CHAVEIRO NATAL - Odir Santa Rosa Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.200,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 22 de novembro de 1976".

Processo nº: 124979/76

Interessado: IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Assunto: Aplicação de multa no valor de Cr\$ 790,60, pelo atraso na entrega do material.

"I - De acordo. Com o estabelecido no Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, aplico à firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, multa de Cr\$ 790,60 (setecentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da nota de empenho nº 356/76 - DIFIN, constante do Processo nº 122374/76. II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências. Distrito Federal, 19 de novembro de 1976".

Processo nº: 125299/76

Interessado: PAPELARIA RITZ - Comércio e Indústria Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 380,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 22 de novembro de 1976".

Processo nº: 125310/76

Interessado: WAGNER - Tapeçaria e Decorações Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 644,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 24 de novembro de 1976".

Processo nº: 125270/76

Interessado: LUBRIFICANTES CASCAO - Indústria e Comércio Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.241,70.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 19 de novembro de 1976".

Processo nº: 125311/76

Interessado: SLAVIERO COMERCIAL S/A Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.700,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 24 de novembro de 1976".

Processo nº: 124798/76

Interessado: SUPER - Máquinas e Materiais para Escritório Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 8.400,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 25 de novembro de 1976".

Processo nº: 124924/76

Interessado: PAULO MARTINS DA SILVA MATOS, matrícula 30.325 Assunto: Instauração de sindicância "I - Acolho a sugestão da Comissão Permanente de Disciplina no expediente protocolado sob o número 124924/76 - SEP, em que é interes-

sado o Agente de Polícia PAULO MARTINS DA SILVA MATOS matrícula nº 30.325, II - Em consequência; DETERMINO A INSTAURAÇÃO de sindicância preliminar. Distrito Federal, 30 de novembro de 1976".

Processo nº: 124032/76 - SEP

Interessado: JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 31.457 Assunto: Processo Disciplinar nº 11/76

"I - Aprovo as conclusões a que chegou a Comissão Permanente de Disciplina, no processo Disciplinar nº 11/76, protocolado sob o número 124032/76 - SEP, em que é indiciado o Agente de Polícia JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 31.457, tendo em vista que as provas coligidas às fls. 17, 56/65, 69, 82/83, 89, 91/97, 147 e 149 dos autos demonstram à saciedade que o investigado vem praticando atos que concorrem para comprometer a função policial, contraindo dívidas superiores as suas possibilidades financeiras, prejudicando o bom nome da repartição; e reiteradamente vem incidindo na prática de ações que caracterizam crimes contra o patrimônio, através de apropriações indébitas e saques de cheques sem cobertura de fundos, envolvendo mesmo terceiros inocentes que arcaram com os prejuízos destas práticas disciplinarmente ilícitas. II - Foi ainda demonstrado que o servidor, usando de todos os meios protelatórios abusivos, obrigou a Comissão a encerrar e reabrir o processo por três vezes, por exaustão dos prazos legais, sob alegação de doença grave, até que finalmente submeteu-se aos exames médicos necessários e se lavrou por Junta Médica Especial, os laudos de fls. 142 e 145, que indicam estar o servidor em "estado hígido", quer física quer mentalmente portanto perfeitamente imputável; III - Em razão das repercussões no campo penal, foram instaurados também, pela Polícia Judiciária desta Secretaria, a respeito dos mesmos assuntos, os Inquéritos Policiais nºs 153/74, na Delegacia de Roubos e Furtos e 269/76, na 1ª Delegacia de Polícia, já distribuídos, respectivamente à 2ª e 4ª Vara Criminal, sendo destarte dispiciendo as providências dos Artigos 424 e 427 do Decreto nº 59.310/66; IV - Tendo em vista a independência das esferas administrativas e Judiciária, as ações penais em curso, nada prejudicam o julgamento deste processo, razão pela qual encaminhamos os autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete proferir decisão final com nossa proposta de que na forma do Artigo 364, inciso VIII e XXV, cumulado com o Artigo 383, inciso I, do Decreto 59.310/66, seja ao servidor faltoso aplicado a pena de demissão do serviço público policial, por se tratar na espécie de infração disciplinar grave e gravíssima, naquelas exatas tipificações.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1976".

Processo nº: 125371/76

Interessado: PITNEY BOWES Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 4.544,30.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 125369/76

Interessado: CIMAQ - Brasília Comércio, e Indústria de Máquinas e Veículos Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 3.000,00

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 125420/76

Interessado: FERRAGENS RASO LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 840,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976".

Processo nº: 125460/76

Interessado: COMPANHIA DO DE- Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.000,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.000,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 125392/76

Interessado: IBM DO BRASIL - Indústria Máquinas e Serviços Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 8.378,40.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 125396/76

Interessado: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 5.210,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 125397/76

Interessado: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 68.392,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 29 de novembro de 1976".

Processo nº: 033666/76

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DF. Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº 007/76

"Tendo em vista o contido no Ofício nº CBDF S - 0926, de 01 de dezembro de 1976, do senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, documento de peças nº 120, do presente processo e nos termos do artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 007/76 de que trata a Ata de peças nºs 118 e 119, da Comissão Especial de Licitações, da Diretoria do Material, da referida Corporação Militar. Publique-se e em seguida encaminhe-se o presente processo ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília, 01 de dezembro de 1976".

Processo nº: Ofício nº 452/76 - DI

Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DF Assunto: Dispensa de Licitação

"Nos termos do disposto na alínea "e" inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, combinado com o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 1.703, de 31.05.1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850 de 17.11.1971, combinado com o inciso II, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 31.12.67, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16.06.71, e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 33, do Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação em favor da firma VDO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de Cr\$ 199.161,80 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e oitenta centavos). Publique-se e encaminhe-se com urgência o presente processo ao Senhor Comandante Gerente da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976".

Brasília, 7 de janeiro de 1977

Carlos Wilson Da Silva

Chefe da Secretaria do Gabinete

SENVOVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 15.301,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 02 de dezembro de 1976".

Processo nº: 125441/76

Interessado: AUTO PEÇAS ELÉTRICAS BEZERRA LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.370,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 02 de dezembro de 1976".

Processo nº: 125442/76

Interessado: GRAFICA E PAPELARIA BRASILIA LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.750,00.

"De acordo, Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares, Brasília, DF, 01 de dezembro de 1976".

Processo nº: 380.078/76

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DF Assunto: Solicita homologação da Tomada de Preços nº 008/76

"Tendo em vista o contido no Ofício CBDF/DM/238/76, de 03 do mês em curso, do Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, documento de peças nº 062 do presente processo e nos termos do artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31.1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17.11.1971, homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 008/76, de que trata a Ata de peças nº 51/2, da Comissão de Licitações, da Diretoria do Material, da referida Corporação Militar. Publique-se e em seguida encaminhe-se com urgência o presente processo ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Brasília, DF, 06 de dezembro de 1976".

DEPARTAMENTO DE TRANSITO**Atos do Diretor**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 28282/76 - DETRAN - DF, 13 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 08877/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário n.º 0009075 -Y -001, AM -PF/A -MC, expedida pelo DETRAN -DF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13.12.76, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AG -7841 -DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 283/76 - DETRAN - DF, 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 08344/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo

automotor o condutor INÁCIO PINTO DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário n.º 0051827 -Y -001, amador, expedida pelo DETRAN -DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AG -7841 -DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 285/76 - DETRAN - DF, 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 08196/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ULISSES DE LACERDA SOBRINHO: portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário n.º 0030622 -Y -001, profissional/A, expedida pelo DETRAN -DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso V e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por dar fuga a pessoa perseguida pela polícia, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXVIII, do mesmo di-

ploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 286/76 - DETRAN - DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 03018/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor RAAD MTANIOS MASSOUH, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário n.º 0057465 -Y -001, amador expedida pelo DETRAN -DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso III e parágrafo 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 11.04.76, promovendo corrida por espírito de emulação com veículo na via pública, sem as medidas acatadoras da segurança pública, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XVIII, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 288/76 - DETRAN - DF, 14 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 08282/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ORIENCO MARCELINO DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação,

prontuário n.º 68 -1.002, profissional/C, expedida pelo DETRAN -DF,

pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AA -3119 -DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 287/76 - DETRAN - DF, 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 08696/76 -DETRAN -DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor VANDERLEI CORDEIRO VIANA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário n.º 0090598 -Y -001, amador,

expedida pelo DETRAN -DF, pelo prazo de 05 (cinco) meses, por ter sido surpreendido no dia 25.12.76,

com veículo na via pública, em velocidade excessiva pondo em risco a vida de terceiros, conforme notícia o ofício n.º 4987/76, da 12a. Delegacia Policial.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel

DIRETOR EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA-GERAL**2ª PROCURADORIA -GERAL****Atos do Procurador-Chefe**

Processo nº: 60.754/76

Interessado: ARNALDO PETRONILIO DE JESUS

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ARNALDO PETRONILIO DE JESUS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 1975

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 94,65 (noventa e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), correspondente à mora do

período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 716,00 (setecentos e dezesseis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 28 de dezembro de 1976
2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

Processo nº: 60.635/76

Interessado: DEMOSTENES GARCIA RIO BRANCO

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

DEMOSTENES GARCIA RIO BRANCO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 83,52 (oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A

primeira, e maior, no valor de Cr\$ 801,69 (oitocentos e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 28 de dezembro de 1976
2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO ADITIVO MTb 01/76
CONVENIO SINI - MTb 27.01/76

Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal tendo como interveniente-executora a Secretaria de Serviços Sociais objetivando a implantação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no Distrito Federal. (Proc. MTb 330.265/76)

O MINISTÉRIO DO TRABALHO, doravante denominado MTb, inscrito no CGC/MF sob o nº 00394551/0001 -87, neste ato representado pelo PROF. F. MENNA BARRETO, Secretário de Emprego e Salário e pelo Sr. AROLDI FARIA DE LANNES, Delegado Regional do Trabalho, do Distrito Federal, nos termos da delegação outorgada na alínea "d", item 2.2, do Convênio SINE/MTb 27.01.76, e o Governo do Distrito Federal inscrito no Convênio CGC/MF sob o nº 00394734/0001 -00 doravante denominado DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Sr. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, titular da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, doravante denominada "SSS", celebram, entre si o presente Termo Aditivo, mediante as condições expressas nas Cláusulas que se seguem:

1. OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o de estabelecer as bases e as formas de administrar e operar o Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL, aprovado pelo Ministério do Trabalho, integrante do Sistema Nacional de Emprego (SINE), segundo o que estabelece o Decreto Federal nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 e o decorrente Convênio SINE MTb 27.01/76, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO

Em decorrência do estabelecido na Cláusula anterior o MTb delega à Secretaria de Serviços Sociais, a execução financeira e administrativa do Projeto previsto no Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL -SINE/DF, cuja elaboração de atividades, abaixo discriminadas, serão cumpridas por força deste Termo Aditivo.

2.1. Elaborar o Anteprojeto Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL (SINE/DF) submetendo à aprovação da Secretaria de Emprego e Salário do MTb, através da Delegacia Regional do Trabalho.

2.2 Montar a Unidade Piloto da Matriz do DISTRITO FEDERAL do referido Programa, de acordo com a orientação da Secretaria de Emprego e Salário do MTb.

2.3 Treinar pessoal, inclusive através de estágios em Brasília, ou em outros Estados, de acordo com a Secretaria de Emprego e Salário do MTb.

2.4 Realizar o levantamento dos serviços de emprego, público ou privado, existentes no DISTRITO FEDERAL, com vista à melhor forma de integrá-los ao Programa de Emprego do Governo -SINE/DF.

2.5 Enviar, no prazo de 180 dias, o Anteprojeto, do Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL, através da DRT, em três vias.

2.6 Se aprovado o Projeto referido no item 2.1, pelo MTb, caberá ao Governo do DISTRITO FEDERAL baixar Decreto que formaliza a criação do Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL, SINE/DF integrado ao Sistema Nacional de Emprego -SINE.

2.7 O projeto do Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL estabelecerá no mínimo sua estrutura, mecanismos de funcionamento, cronograma de implantação, custos de implantação e operação, bem como as responsabilidades a serem assumidas pelo MTb e pelo Governo do DISTRITO FEDERAL.

3 - RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução das despesas com o presente Termo Aditivo serão depositados, através de ordem bancária, ou outro veículo de crédito bancário, em conta especial, com adendo alusivo ao Convênio SINE/MTb 27.01.76, aberta no Banco do Brasil S/A, agência centro de Brasília, ou Caixa Econômica Federal, filial de Brasília, em nome da Secretaria de Serviços Sociais.

3.2 Na execução deste Termo Aditivo, o MTb participará com recursos financeiros da ordem de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados ao funcionamento das atividades descritas na cláusula 2, a seguir sintetizadas:

- a) elaborar o Anteprojeto do Programa de Emprego do Governo do DISTRITO FEDERAL
- b) montar a Unidade Piloto da Matriz do DISTRITO FEDERAL do SINE/DF;
- c) treinar o pessoal recrutado para o início das atividades do SINE/DF;

d) realizar o levantamento dos serviços de emprego, público e/ou privados existentes no Distrito Federal.

3.3 A despesa do MTb, no presente exercício, com a execução deste Termo Aditivo correrá por conta da atividade 2612.14804772.397 - Implementação do Sistema Nacional de Emprego, constante do Orçamento Próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado e, no exercício seguinte, à conta de recursos especificamente programados para esse fim, de acordo com o quadro "B", de natureza de despesa, e respectivos valores, que integram esta Cláusula, conforme as seguintes Notas de Empenho:

Nº 64 de 09 de dezembro de 1976.

Nº 65 de 09 de dezembro de 1976

Nº 66 de 09 de dezembro de 1976

Nº 67 de 09 de dezembro de 1976

Nº 68 de 09 de dezembro de 1976

3.4 Durante a execução deste Termo Aditivo, o Secretário de Serviços Sociais encaminhará através da Delegacia Regional do Trabalho (DRT -DF), relatório do andamento dos trabalhos podendo solicitar a antecipação ou prorrogação das etapas de Implantação do Programa, hipóteses que serão deferidas ou não, a critério do Secretário de Emprego e Salário.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão encaminhadas à IGF/MTb pelo Secretário de Serviços Sociais, através da DRT/DF, até 60 (sessenta) dias após o término do trimestre a que se referem os recursos liberados, devendo ao extinguir-se a vigência do TA, ser apresentada a Prestação de Contas Global, no prazo de 30 (trinta) dias.

5. DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

5.1 Trimestralmente, a "SSS" encaminhará, através da DRT -DF, à Secretaria de Emprego e Salário do MTb, relatórios sistemáticos de desempenho das atividades, acompanhados de balancetes financeiros, evidenciando a aplicação dos recursos repassados, bem como as disponibilidades, com vistas ao acompanhamento e avaliação.

5.2 A "SSS" abrirá conta especial no Banco do Brasil S/A, Agência centro de Brasília -DF, ou na Caixa Econômica Federal, Filial de Brasília -DF, com adendo alusivo ao Convênio SINE/MTb, 27.01.76, na qual serão depositados pelo MTb, por meio de ordem bancária, ou outro veículo de crédito bancário, os devidos recursos, cuja movimentação será efetuada por cheque nominal ou ordem bancária pelo Ordenador de despesas da Secretaria de Serviços Sociais "SSS", seu Assessor -Chefe ou, por delegação, pelo Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria, em ambos os casos em assinatura conjunta, de acordo com as normas vigentes.

5.3 A "SSS" contabilizará os recursos, recebidos do MTb em conta do Ativo Financeiro, tendo, como contrapartida, conta adequada do Passivo Financeiro, com subcontas identificando o presente Termo Aditivo e a especificação da despesa respeitada a classificação cronogramada no quadro "B", a que se refere a Cláusula 3, item 3.3, deste instrumento. Será, ainda, contabilizada, em conta do Ativo e Passivo Compensados, sob os títulos "Convênios", "Acordos e Contratos a Executar", em contrapartida com "Credores por Convênios", "Acordos e Contratos", a responsabilidade do DISTRITO FEDERAL, assumida no presente TA.

5.4 Os documentos comprobatórios dos gastos realizados em original, devidamente identificados com o número deste Termo Aditivo, ficarão arquivados no órgão de contabilidade analítica da "SSS", à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira, quer do DISTRITO FEDERAL, quer da IGF/MTb, ou dos agentes de controle externo, de competência do Tribunal de Contas da União.

5.5 Além do encaminhamento previsto no item 5.1, desta Cláusula obriga-se a "SSS", a encaminhar, periodicamente, balancetes financeiros, acompanhados de extratos da conta bancária com os saldos conciliados e relação de pagamentos efetuados, contendo os nomes dos beneficiários e os números dos respectivos cheques nominiais, ao órgão de auditoria do Estado e à IGF do MTb, para controle e inspeção.

5.6 Os serviços de auditoria "in loco" serão realizados pelo órgão competente do Governo, do DISTRITO FEDERAL, que emitirá relatórios e certificados de auditoria, encaminhando-os à IGF do MTb para controle e registro.

5.7 Os serviços de auditoria referidos no item anterior não elidem a competência da IGF do MTb de realizar quando lhe convier, auditorias especiais na entidade executora.

6. VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará, inicialmente, por seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo sua vigência ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, para dar continuidade ao Programa, desde que manifestado tal interesse por qualquer das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento, respeitada a vigência do Convênio -Base deste Termo Aditivo.

7. PUBLICAÇÃO

Os encargos com a publicação do presente instrumento que se fará no Diário Oficial do DISTRITO FEDERAL, correrão à conta da "SSS", responsabilizando-se, a mesma, pelo cumprimento do prazo a que se refere o art. 25, parágrafo 3º do Decreto -Lei nº 426, de 12 de maio de 1938.

8 - OBRIGAÇÃO ESPECIAL

8.1 Qualquer ato ou ação promocional, envolvendo o objeto do presente Termo Aditivo, terá como epígrafe o título SINE/DF destacando a participação do Ministério do Trabalho e do Governo do DISTRITO FEDERAL.

8.2 A indicação de pessoal, que responde pela Coordenação ou Chefia de Unidades administrativas ou técnicas do SINE/DF, estará sujeita à aprovação do MTb.

8.3 Ao final de cada semestre, será enviado à Secretaria de Emprego e Salário (SES), por intermédio da DRT, relação de todas as pessoas que a título de serviços técnicos ou administrativos, receberam por conta dos recursos deste Termo Aditivo, contendo: nome, cargo, ou função, salário ou remuneração local do trabalho e atividade prestada.

9 - RESCISÃO

9.1 O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo, desde que manifestado o interesse de qualquer das partes, com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

9.2 Em caso de inadimplemento das obrigações convencionadas, a rescisão será automática, por denúncia de qualquer das partes, ficando a outra obrigada a devolver ou repassar os recursos a que fizer jus a parte prejudicada.

10 - FORO

Os litígios e demandas eventualmente suscitados na execução de qualquer disposição deste instrumento deverão, preliminarmente, ser esclarecidos pelas partes. Na impossibilidade serão dirimidos em foro privilegiado, na forma do Capítulo VIII, do Título I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, abaixo, encaminhando-se cópias, respectivamente, à Secretaria de Emprego e Salário do MTb, à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, à Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e ao Órgão de Auditoria do DISTRITO FEDERAL.

Brasília, DF, 27 de janeiro de 1976. Pelo MTb: PROF. F. MENNA BARRETO-Secretário de Emprego e Salário; AROLDO FARIA DE LANNES -Delegado Regional do Trabalho -DF; Pelo Distrito Federal; MARIVAL PEREIRA TAPIOCA-Secretário de Serviços Sociais; TESTEMUNHAS:

QUADRO A

PROJETO	1976	
	Dezembro	TOTAL
SINE-MTb 27.01.76		
TA 01/76	500.000,00	500.000,00
T O T A L	500.000,00	500.000,00

NATUREZA DA DESPESA

QUADRO B

OBJETO DO GASTO	1976	
	1976	TOTAL
3.1.2.0	60.000,00	60.000,00
3.1.3.2	153.000,00	153.000,00
3.1.4.0	5.000,00	5.000,00
4.3.4.0	106.000,00	106.000,00
4.3.5.0	176.000,00	176.000,00
T O T A L	500.000,00	500.000,00

(Republicado por haver saído com incorreções do original, no DODF., de 22.12.76, pág.23.)

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 26/76 FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELO DECRETO -LEI Nº. 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº. 76.923, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Senhor Elmo Serejo de Farias, deliberam assinar o presente Termo Aditivo ao convênio, que regulou as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação, instituído pelo Decreto Lei nº. 1.422, de 23 de outubro de 1975 e regulamentado pelo Decreto nº. 76.923, de 26 de dezembro de 1975, em cumprimento ao que determina o parágrafo 1º., do Artigo 177, da Emenda Constitucional nº. 1, de 17 de outubro de 1969, e Artigos 54 da Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971.

CLAUSULA PRIMEIRA -O Ministério da Educação e Cultura entregará, através do Departamento de Ensino Fundamental, a crédito do Governo do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a fim de complementar o montante de recursos referentes à programação constante do processo MEC nº. 265.709/75. -Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Educação.

CLAUSULA SEGUNDA -A liberação dos recursos previstos na Cláusula Primeira processar-se-á de conformidade com o cronograma de execução física e financeira constante do Plano de Aplicação aprovado.

CLAUSULA TERCEIRA -A despesa com a execução deste Termo Aditivo, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Salário Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1976, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenho indicado: Projeto: 4502.0842.1881.457 -Apoio a Projetos de Desenvolvimento da Educação e Cultura. Elemento de Despesa: 4.1.2.0 -Serviços em Regime de Programação Especial Empenho nº. 2795 -SE, de 01.12.76 -Valor, Cr\$ 2.000.000,00.

CLAUSULA QUARTA -Permanecem válidas todas as disposições do convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de dezembro de 1976. -NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA: Ministro da Educação e Cultura -ELMO SEREJO DE FARIAS: Governador do Distrito Federal -Testemu-

nhas: ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA, ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA -Processo nº. 265.709/75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor -Geral Coronel OSNY VASCONCELLOS e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Diretor -Executivo o Sr. NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA ajustam entre si o presente termo aditivo ao convênio assinado em 01 de abril de 1976 entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CLAUSULA UNICA

O prazo de aplicação da verba previsto na Cláusula Segunda do convênio supra referido fica prorrogado até 30 de junho de 1977. data em que será exigível a respectiva prestação de contas.

Brasília -DF, 16 de dezembro de 1976

OSNY VASCONCELLOS
Diretor -Geral

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Executivo

Testemunhas:

Francisco Ramos de F. Filho

Creuza Rodrigues de Lima

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

"DECLARAÇÃO"

JAIME DE ALMEIDA SARAIVA, filial nº 02, firma individual, com sede no Mercado nº 01 Loja 65 Setor Oeste Gama -DF, devidamente inscrita no GDF sob nº 07054041 -1, no CGC -MF sob nº 00078139/0002, declara para os devidos fins que foi extraviado seu talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 26, numerado tipograficamente de 1251 a 1300, em branco.

Por ser verdade, data e assina a presente declaração.

Brasília -DF, 13 de janeiro de 1977. -Jaime de Almeida Saraiva - (G.R. Nº 242 de 13.1.77 -Cr\$ 57,60).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/77

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal tendo em vista a decisão de segunda instância nos processos de Autos de Infrações dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA -OS daquela decisão e INTIMA -OS a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos no prazo de 10 (dez) dias contados desta INTIMAÇÃO, na forma do Art. 247, inciso III da Lei 4.191, de 24.12.62. Os valores apurados estão sujeitos à mora e correção monetária, exceto os já garantidos por depósitos. O pagamento dos débitos poderão ser efetuados através de guias próprias, emitidas pelo Serviço de Créditos Fiscais, situado no Edifício Brasília, 11.º andar -SBS -Brasília -DF.

O não atendimento ao presente Edital implicará em conversão automática dos ingressos depositados em receita do G.D.F., e os valores remanescentes serão inscritos em Dívida Ativa para cobrança executiva.

Registro	Processo	Contribuinte	Natureza Imposto	Valor do débito
702/76	61661/74	Alirio Pereira de Oliveira	ICM.	1.750,89
807/76	26923/74	Maria Helena Alves	ICM.	1.090,57
788/76	1561/73	Otoniel Oliveira Mendonça	ICM	4.264,03

Brasília, 11 de janeiro de 1977

RENATO MOURA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
CHEFE-SUBSTITUTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. -NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/76 -CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE PASSEIOS EM CONCRETO DE 0,05m DE ESPESURA E MEIOS -FIOS, NA FAIXA 700 NORTE, PLANO PILOTO E SETORES, EM BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL.

CAPITULO II -DA DOCUMENTAÇÃO

ITEM 2.1.3 -ONDE SE LÊ: Primeira via, em original, do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como caução, nas modalidades estabelecidas no item 7.1;

LÊ -SE: Primeira via, em original, do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como caução, nas modalidades estabelecidas no item 7.1.

..Tendo em vista a alteração acima exposta, fica a licitação em tela, adiada para as 15:00 horas do dia 26 de janeiro de 1977.

Brasília, 10 de janeiro de 1977

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.